

Assembleia Municipal  
Torres Vedras

**Relatório**  
**Comissão Eventual da Saúde**

*Sessão Ordinária*  
*19/06/2018*

# Relatório

## Comissão Eventual da Saúde

Após a tomada de posse dos novos membros da Assembleia Municipal para o mandato de 2017/2021, este órgão deliberativo determinou que o tema da saúde, principalmente no que diz respeito à disponibilização de Médicos de Família para todos os residentes na área do município, seria uma prioridade.

Logo a 24 de novembro de 2017, o Presidente da Assembleia Municipal, José Augusto Carvalho, reuniu com o Diretor Executivo ACES Oeste Sul, Dr. António Pereira Martins, para se colocar a par dos últimos dados sobre esta temática e foi informado da eminência da abertura de novo concurso para colocação de Médicos de Família.

Do teor da reunião foi dada nota à Comissão Permanente, reunida no dia 28, que acordou o envio de ofício às entidades competentes, de imediato e sem aguardar pela Sessão da Assembleia Municipal, para não prejudicar a atempada intervenção no processo de abertura de vagas.

Assim, a 29 do mesmo mês foram enviados 3 ofícios com igual conteúdo, designadamente, à Chefe de Gabinete do Senhor Ministro da Saúde, Dr.ª Paula Maia Fernandes; à Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P, Dr.ª Rosa Valente de Matos; e à Presidente do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, Dr.ª Marta Temido. **(Anexo I)**

Nestes ofícios, foi feita referência ao *"Fórum da Saúde"* realizado em fevereiro de 2017 nesta cidade e exposto o pasmo com os dados revelados pelo Coordenador Nacional para a Reforma dos Cuidados de Saúde Primários, Dr. Henrique Botelho, ao demonstrar que a carência de Médicos de Família não é generalizada a nível nacional.

Nos referidos ofícios foi defendido que tal situação consubstancia um desrespeito ao princípio Constitucional da igualdade, assim como ao Direito à proteção da Saúde e da Vida.

Apesar de se reconhecer que existe uma evolução positiva, demonstrou-se existir uma enorme carência de cuidados primários de Saúde no concelho de Torres Vedras, pelo que, face à eminência da abertura do dito concurso, se reclamou:

- A abertura de todas as vagas de médicos em Torres Vedras;
- A revisão do sistema de incentivos à mobilidade dos médicos, não ignorando este concelho;
- A atribuição ao diretores executivos dos ACES de competências de gestão de médicos, permitindo substituições.

Reunido o Plenário da Assembleia Municipal na Sessão Ordinária do mês de dezembro, no dia 12, os referidos ofícios foram levados ao seu conhecimento.

Depois de tomar conhecimento da iniciativa da Comissão Permanente, o Presidente da Câmara, presente naquela Sessão do Órgão Deliberativo, considerou extremamente oportuno o trabalho desenvolvido e sugeriu a criação de um grupo de trabalho para dinamizar este projeto, sendo a ideia posteriormente reforçada pelo Deputado Municipal Pedro Castelo do CDS-PP.

Com aproveitamento das supracitadas sugestões, nessa mesma Sessão, foi aprovada por unanimidade a constituição da Comissão eventual para questões de Saúde.

Ainda no decorrer daquela reunião, foi apresentada, pelo Grupo Municipal do PPD/PSD e pelo Grupo Municipal do CDS-PP, uma Moção para a elaboração por parte do Executivo Municipal de um Regulamento para atribuição de Incentivos à Fixação de Médicos de Medicina Geral e Familiar nas Unidades de Saúde de Torres Vedras. **(Anexo II)**

O Regulamento foi defendido pela Líder da Bancada do PSD, Rita Sammer e pelo Deputado Municipal do CDS-PP, Pedro Castelo.

No que diz respeito aos Grupos Municipais do PS e PCP, manifestaram o seu desacordo com a tentativa de resolução do problema atribuindo vantagens a uma determinada classe profissional.

Terminadas as intervenções de todos os Grupos Municipais, a Assembleia reprovou por maioria a Moção supracitada, com 22 votos contra, 4 abstenções e 13 votos a favor.

Passados alguns dias, o Presidente da Assembleia Municipal enviou um pedido de reunião ao Diretor do ACES Oeste Sul, Dr. António Martins, com a recém-criada Comissão Eventual da Saúde.

A 19 de dezembro de 2017, tomou formalmente posse a Comissão Eventual da Saúde, constituída por deliberação unânime do órgão Deliberativo e que integra os seguintes elementos: **(Anexo III)**

- Presidente da Assembleia Municipal- José Augusto de Carvalho
- Partido Socialista – Jacinto António Franco Leandro
- Partido Social Democrata – Rita João de Maya Gomes Sammer
- Partido Comunista Português – Maria Teresa Oliveira
- CDS- Partido Popular – Pedro Miguel Sousa Nunes Castelo
- Bloco de Esquerda – João António Florindo Rodrigues
- Torres nas Linhas – MCI – Sérgio Paulo Ribeiro Jacinto

Logo nesse dia tiveram início os trabalhos tendo a Comissão reunido com o Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Bernardes, e com a Vereadora, Dr.ª Ana Umbelino, onde acordaram em estabelecer sinergias para a resolução do problema.

Nos últimos dias do mês de dezembro, com os dados disponíveis para consulta pública no Portal SNS Transparência, o Presidente da Assembleia Municipal, por sua iniciativa, elaborou uma listagem ordenada, que a 21 de Janeiro de 2018 enviou a todos os membros da Assembleia Municipal, dos 55 ACES do Continente onde se verifica que o ACES Oeste Sul se encontra na 48ª posição, numa ordem crescente no que respeita à percentagem de utentes sem Médico de Família. **(Anexo IV)**

No dia seguinte, a 22 de janeiro, após contacto telefónico, não formal, do Núcleo de Apoio à Assembleia Municipal com os postos de saúde soube-se da situação naquela data:

- Carmões tem médico, todos os dias exceto 5ª durante 5h da parte da manhã;
- Carvoeira têm médico às 2ªs a 5 horas da parte da manhã, 3ª das 10h30 às 15h e 5ª 5h da parte da manhã;
- Dois Portos (a extensão de saúde não deu informações) mas soube-se pela Junta de Freguesia que tem médico 1 ou 2 vezes por semana durante umas horas e 6ª de manhã;
- Runa tem um médico a tempo inteiro mas não dá indicações do horário;
- Maxial tem médico todos os dias das 8h30 às 15h;
- Monte Redondo não tem Médico e o Posto de Saúde está encerrado;
- Matacães não tem médico;
- Ramalhal tem médico de 2ª a 5ª 4h por dia, encontra-se de licença de parto e até ao seu regresso há um médico de recurso;
- Outeiro da Cabeça tem médico durante 5h da manhã de 6ª;
- Campelos tem médico à 2ª, 3ª e 4ª durante 8h;
- Ponte do Rol tem médico de recurso 3ª e 4ª das 9h às 17h;
- São Pedro da Cadeira têm 2 médicos, um todos os dias das 8h às 17h e outro de 2ª a 5ª das 8h às 14h;
- Ventosa tem 2 médicos, um de 2ª a 5ª todo o dia e outro 3 vezes por semana mas está de atestado;
- Turcifal tem médico à 2ª e 3ª das 8h às 17h e 4ª e 5ª das 8h às 14h30;
- Freiria tem 2 médicos, um a tempo inteiro e outro um dia e meio (12h no total).

A reunião anteriormente solicitada entre a Comissão de Saúde e o Diretor Executivo do ACES Oeste Sul, Dr. António Martins, ocorreu a 23 de janeiro. Apresentada a nova Comissão, a mesma deu a conhecer as suas preocupações e solicitou o envio de dados estatísticos desdobrados pelas várias Unidades de Cuidados de Saúde Primários existentes no concelho de Torres Vedras.

Sabemos que esta é uma situação comum aos concelhos abrangidos pelos ACES Oeste Norte; Oeste Sul; Lisboa Norte; Lisboa Ocidental e Oeiras; Sintra; Almada/Seixal; Amadora; Arco Ribeirinho; Arrábida; Estuário do Tejo; Lezíria; Cascais; Lisboa Central e ainda do Médio Tejo e por não haver uma resposta, considerou-se que deveriam ser feitas as diligências necessárias para uma tomada de posição conjunta entre as várias Assembleias Municipais.

Neste sentido, a 26 de janeiro foram enviados 39 *e-mails* para os Presidentes de Assembleias Municipais dos respetivos municípios, chamando à atenção para os dados retirados do Portal SNS Transparência. **(Anexo V e VI)**

Na sequência da reunião de 19 de dezembro, e após a quadra natalícia, no dia 31 de janeiro de 2018, o Presidente da Câmara fez chegar os dados que tinha disponíveis sobre a Rede de Cuidados de Saúde Primários no Concelho de Torres Vedras. (Não se anexam devido à sua extensão)

Já em fevereiro, no dia 7, e após alguma insistência, foi finalmente facultado pelo Diretor Executivo do ACES Oeste Sul, um quadro estatístico respeitante ao nº de utentes inscritos e nº de utentes sem médico de família desdobrado pelas infraestruturas existentes no nosso concelho. Segundo informou o Dr. António Martins, a demora no envio da informação justifica-

se pelas alterações ocorridas em função da aposentação de médicos e transferências de profissionais entre unidades. **(Anexo VII)**

Corria já o mês de março quando foi finalmente publicado em Diário da República o tão aguardado concurso para a colocação de Médicos de Família.

O Aviso de Concurso 3023A/2018, de 6 de março, abriu 110 vagas no total, sendo 3 para o Agrupamento de Centros de Saúde Oeste Sul, das quais 2 para o concelho e Maфра e apenas 1 para Torres Vedras. **(Anexo VIII)**

A pedido do Presidente da Assembleia Municipal, no dia 20 de março o Núcleo de Apoio preparou um quadro em tudo semelhante ao anteriormente enviado aos membros da Assembleia Municipal, mas agora com informação disponível no Portal SNS Transparência referente ao mês de março, quanto à posição estatística dos 55 ACES existentes, tendo em conta os Utentes sem Médico de Família, onde se verificam apenas alterações pontuais nas posições anteriormente reveladas com os dados de dezembro.

Apesar dos novos dados estatísticos, o ACES Oeste Sul continua em 48ª posição.

**A este quadro foi acrescentada uma coluna referente ao nº de vagas abertas pelo Aviso 3023-A, de 6 de março e tornou-se evidente que o maior número de vagas abertas não corresponde aos ACES com maior % de Utentes Sem Médico de Família. (Anexo IX)**

**Fica por apurar o critério utilizado para a abertura das referidas vagas.**

No dia seguinte, trabalhando apenas com os 30 ACES para os quais se observou a abertura de concurso, foi elaborado um novo quadro tendo em conta o número de utentes sem Médico de Família cada um desses ACES comparativamente com o número de vagas abertas, apurando quantos utentes caberiam a cada médico se todas as vagas fossem preenchidas e a todos os utentes atribuído um Médico de Família. **(Anexo X)**

No dia 29 de março, o Diretor Executivo do ACES Oeste Sul, Dr. António Martins, fez chegar à Comissão de Saúde um novo quadro estatístico sobre o concelho de Torres Vedras, atualizado e referente ao período de julho de 2016 a março de 2018. **(Anexo XI)**

Na Sessão extraordinária agendada para 3 de abril, os grupos Municipais do PSD e CDS apresentaram a Moção *“Definição de metodologia e fixação de incentivos para atração de médicos para exercício de funções no âmbito da Medicina Geral e familiar nas unidades de Saúde de Torres Vedras”*, com o apoio do CDS- PP. **(Anexo XII)**

A Moção foi defendida pelos Grupos Municipais proponentes.

Já os Grupos Municipais do PS e PCP manifestaram o seu desacordo dizendo que o caminho dos incentivos não é a forma correta de resolver este que é um problema real.

A Moção foi reprovada pela Assembleia Municipal com 26 votos contra, 9 a favor e 3 abstenções.

Na mesma Sessão, este órgão Deliberativo assumiu a necessidade de tomar uma posição perante o Ministério da Saúde face ao baixo número de vagas abertas para o ACES Oeste Sul conforme Aviso nº 3023A/2018, de 6 de março e votou por unanimidade, a Moção *“Somos discriminados em Médicos de Família”* subscrita por todos os Grupos Municipais onde se exige uma explicação do processo que conduziu à discriminação que se verifica na distribuição dos

médicos de família a nível nacional e compromissos de calendarização para a correção desta injustiça. **(Anexo XIII)**

Acompanhada dos ofícios respeitantes, a 5 de abril a supracitada Moção foi enviada ao Chefe de Gabinete da Secretária de Estado da Saúde, Dr. Paulo Jorge Espiga Alexandre; ao Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Dr. Luís Pisco, ao Presidente do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde; Dr. José Carlos Ferreira Caiado e à Chefe de Gabinete do Ministro da Saúde, Dr.<sup>a</sup> Ana Paula Maia Fernandes. **(Anexos XIV, XV, XVI e XVII)**

A 14 de abril teve lugar a 6ª reunião do Conselho da Comunidade do ACES Oeste Sul, para a qual deveria ter sido convocado o representante eleito pela AMTV, José Augusto Carvalho. Devido a um erro no endereço de correio eletrónico não teve conhecimento da mesma e não marcou presença.

Alguns dias mais tarde, a 26 de abril, o Presidente da Câmara Municipal, sabendo que o representante da AMTV não os tinha em sua posse, remeteu ao Presidente da Assembleia Municipal, os documentos apresentados (*não se anexam devido à sua extensão*) na referida reunião do Conselho da Comunidade- ACES Oeste Sul. **(Anexo XVIII)**

A fim de explicar e enquadrar os dados tornados públicos no Conselho da Comunidade, a 30 de abril, o Dr. António Martins pediu uma reunião com o Presidente da Assembleia Municipal, que se veio a realizar a 3 de maio, para lhe dar conta dos pormenores mais relevantes.

Convocada para dia 10 de maio, a Comissão da Saúde reuniu para dar resposta ao ofício do Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Dr. Luís Pisco, com data de 18/04/2018, em resposta à nossa Moção *“Somos Discriminados em Médicos de Família”*. **(Anexo XIX)**

Fazia ainda parte da ordem de trabalhos dessa Comissão, a análise os dados disponibilizados pelo Presidente da Câmara e posteriormente enquadrados pelo Diretor executivo do ACES Oeste Sul, referentes à reunião do Conselho da Comunidade.

Após a análise dos mesmo, o grupo manifestou interesse nos projetos de:

- Medicina Dentária;
- Cessação Tabágica;
- Academia da Mobilidade;
- Rastreio do Colo do Útero e
- Rastreio do Cólon Retal

Propôs-se assim, por ofício enviado ao Diretor Executivo do ACES Oeste Sul, Dr. António Martins, em 11 maio, a acompanhar a implementação destes projetos no território do município e solicitando informação atualizada sobre o assunto. **(Anexo XX)**

Na sequência desta análise foram ainda enviados, também nesse dia, 2 ofícios ao Presidente de Câmara, Dr. Carlos Bernardes, um deles sobre a possível complementaridade entre o projeto municipal *“Mexa-se”* e o *“Projeto Academia da Mobilidade”* e, um outro pedindo informações sobre a colaboração da Santa Casa da Misericórdia com o SNS na prestação de cuidados médicos à população e sobre a permuta de imóveis entre o Estado e a Santa Casa, temas a que aludiu na Sessão Municipal de 26 de abril do ano corrente. **(Anexo XXI e XXII)**

Como resposta ao ofício do Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Dr. Luís Pisco, a Comissão da Saúde entendeu dar uma resposta sucinta, enviada a 11/05/2018, dizendo que não considera respondidas as exigências feitas na Moção e que o assunto será encaminhado para o Gabinete do Ministro da Saúde. **(Anexo XXIII)**

No mesmo dia foi também enviado um ofício à Chefe de Gabinete do Ministro da Saúde, Dr.<sup>a</sup> Ana Paula Maia Fernandes solicitando que a matéria fosse submetida à consideração do Ministro da Saúde para se verem satisfeitas as reclamações da moção. **(Anexo XXIV)**

A 14 de maio, a Assembleia Municipal recebeu um ofício-resposta por parte do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, assinada pelo vogal Dr. Pedro Alexandre a 5 de abril, à já supracitada Moção “Somos Discriminados em Médicos de Família”, onde é dito que 22 das 39 vagas abertas para o ACES Oeste Sul, desde 2016, foram para Torres Vedras e Mafra e que as vagas atribuídas para cada concurso baseiam-se numa análise dos serviços tendo em vista a capacidade de resposta do SNS. **(Anexo XXV)**

Em resposta ao pedido de informação sobre a colaboração da Santa Casa da Misericórdia, o Presidente da Câmara informou a 16 de maio que existiram duas reuniões preparatórias para o efeito. Quanto à permuta de imóveis entre o Estado e a Santa Casa, dá conhecimento da indicação do senhor Ministro da Saúde para se proceder à minuta do contrato até ao final do mês de junho. **(Anexo XXVI)**

Após a publicação de um anúncio pela Santa Casa da Misericórdia, no Badaladas de 18 de maio, para contratar Médicos Generalistas **(Anexo XXVII)**, no dia 30 de maio foi enviado um ofício ao Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Torres Vedras sobre a referida publicação e dando a conhecer o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido pela Assembleia Municipal relativamente à problemática da carência de Médicos de Família.

Nesse mesmo ofício foi solicitado o agendamento de uma reunião entre os elementos da Comissão de Saúde e o Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Torres Vedras. **(Anexo XXVIII)**

Com objetivo de responder à comunicação recebida do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde e reforçar os pedidos de esclarecimento anteriormente enviados, nomeadamente junto do Gabinete do Sr. Ministro da Saúde, foi agendada reunião da Comissão de Saúde para 5 de junho.

Foram apresentadas pelo Presidente da Assembleia Municipal, duas propostas de ofícios a enviar a cada uma das entidades e após algumas alterações ao texto inicialmente apresentado, a Comissão apurou os textos finais.

No dia 7 de junho seguiu o ofício resposta ao Dr. Carlos Caiado, Presidente do Conselho Diretivo do ACSS onde, entre outras coisas, se questiona a afirmação sobre a existência de uma análise pormenorizada dos serviços tendo por base o reforço da capacidade do SNS. **(Anexo XXIX)**

Nesse mesmo dia seguiu também um ofício para a Chefe de Gabinete do Ministro da Saúde, Dr.<sup>a</sup> Ana Paula Fernandes, elencando todas as comunicações escritas que a Assembleia Municipal de Torres Vedras formalmente lhe enviou neste mandato, sem que obtivesse qualquer resposta. **(Anexo XXX)**

Neste mesmo texto, acrescentou-se ainda que, face aos dados factualmente expostos, “*não podemos aceitar que nos tratem desta forma*” e que “*certos de que desta vez iremos receber uma resposta de V. Ex<sup>a</sup>, aguardamo-la com expectativa*”.

Sobre a reunião solicitada ao Sr. Vasco Fernandes, Provedor da Santa Casa da Misericórdia, e atenta a disponibilidade de todos, ficou agendada para dia 12 de junho ao fim da tarde.

A 8 de junho, o Presidente da Assembleia Municipal recebeu, por *e-mail*, a resposta ao ofício sobre os Projetos para a Saúde, enviado a 11 de maio para o Diretor Executivo ACES Oeste SUL, Dr. António Martins. **(Anexo XXXI)**

Sabe-se agora que:

- o Projeto da Medicina Dentária funciona na Ericeira e na Lourinhã;
- o Projeto da Cessação Tabágica funciona em Torres Vedras;
- o Projeto da Academia da Mobilidade está em fase de negociações com a Câmara para um possível protocolo;
- os Projetos de Rastreio no Colo do Útero e de Rastreio no Cólon e Retal estão a funcionar em pleno no concelho.

A informação disponibilizada já era do conhecimento informal da Comissão de Saúde, devido a um telefonema feito no dia da última reunião desta Comissão.

No dia 12 de junho, o Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Torres Vedras, Sr. Vasco Fernandes, recebeu os membros da Comissão Eventual da Saúde e soube-se que, apesar das diligências desta instituição na procura de Médicos Generalistas no ativo ou reformados, em regime *part-time*, nomeadamente com a publicação no Badaladas, nenhum profissional respondeu ou mostrou interesse em exercer as funções.

Até à data, não existem quaisquer alterações ou novas contratações de Médicos que possam vir a suprimir as necessidades mais urgentes da população.

**Anexos:** Citados

# Conclusão

Depois de uma análise sequencial dos factos e das várias iniciativas da Comissão de Saúde, resta-nos retirar as conclusões que nos parecem mais significativas sobre o que se passa e o que se tem vindo a passar no Serviço Nacional de Saúde quanto à colocação de Médicos de Família.

- 1- A discriminação de que temos sido vítimas é manifesta (ver quadro ordenado dos 55 ACES, com o ACES Oeste Sul posicionado em 48º lugar- **Anexo IV**);
- 2- Ao contrário do que afirmam a ARSLVT e a ACSS, as vagas abertas em cada concurso não têm por base o estudo das necessidades efetuado a nível nacional;
- 3- Tais vagas têm, em muito, correspondido aos locais onde os concorrentes fazem a sua formação complementar ou internato; por outras palavras: os ACES de formação têm determinado os ACES de futura colocação;
- 4- É possível concluir que as vagas de formação estão na origem de todo este entorse;
- 5- Não obstante, continua por explicar o favorecimento das Regiões Norte e Centro;
- 6- Existirá um *lobby* no aparelho do Ministério da Saúde que atua no desprezo dos princípios constitucionais e legais – e sobretudo éticos – a que a Administração Pública se deve sentir vinculada?
- 7- Contraditoriamente, a Região de Lisboa, Oeste e Vale do Tejo, na área da Saúde, estará “órfã” de responsáveis políticos e administrativos, atentos e responsáveis?
- 8- Indubitavelmente, persistem enigmas neste processo que conduz à dotação de médicos de família pelo todo nacional, que as respostas até agora obtidas da ARSLVT e da ACSS não ajudam a esclarecer;
- 9- Em conformidade com o que antecede e na fidelidade ao mandato democrático que nos foi conferido pelos torrienses, não podemos abdicar de continuar a *“exigir das entidades competentes do Ministério da Saúde uma cabal explicação deste processo .... de que é uma das principais vítimas a população da área do ACES Oeste Sul”*, bem como a *“exigir compromissos calendarizados de correção de tão injusta quão grave situação por que atentatória da saúde e até da vida de muitos seres humanos”*.

Torres Vedras, 19 de junho de 2018  
A Comissão Eventual de Saúde

## ANEXOS

- I- Ofício ao Presidente Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I.P – 29/11/2017
- II- Moção “Regulamento para Atribuição de Incentivos à Fixação de Médicos de Medicina Geral e Familiar nas Unidades de Saúde de Torres Vedras” – 12/12/2017
- III- Termo de Posse da Comissão Eventual de Saúde – 19/12/2017
- IV- Quadro Portal SNS Transparência (55 ACES) – 21/01/2018
- V- Quadro Portal SNS transparência (UCSP) – 26/01/2018
- VI- *E-mail* enviado a 39 Presidentes das Assembleias Municipais – 26/01/2018
- VII- Quadro do Diretor Executivo do ACES Oeste Sul (inscritos vs não inscritos) – 7/02/2018
- VIII- Aviso nº. 3023-A/2018 de 6 de março (Diário da República) – 6/03/2018
- IX- Quadro dos 55 ACES com nº de Vagas abertas pelo Aviso 3023-A/2018 – 20/03/2018
- X- Quadro dos 30 ACES com vagas abertas pelo Aviso 3023-A/2018 – 21/03/2018
- XI- Quadro do Diretor Executivo do ACES Oeste (Julho 2016 a março 2018) - 29/03/2018
- XII- Moção “Definição da metodologia e fixação de incentivos para atração de médicos para exercício de funções no âmbito da Medicina Geral e Familiar nas Unidades de Saúde de Torres Vedras – 3/04/2018
- XIII- Moção “Somos discriminados em Médicos de Família” – 3/04/2018
- XIV- Ofício ao Chefe de Gabinete da Srª. Secretária de Estado da Saúde (Moção) – 5/04/2018
- XV- Ofício ao Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P (Moção) – 5/04/2018
- XVI- Ofício Presidente do conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I.P (Moção) – 5 /04/2018
- XVII- Ofício ao Chefe de Gabinete do Sr. Ministro da Saúde (Moção) – 5/04/2018
- XVIII- Ofício recebido do Presidente da Câmara (Conselho da Comunidade) – 26/04/2018
- XIX- Ofício recebido do Presidente do Conselho Diretivo da ARSLVT, I.P – 18/04/2018
- XX- Ofício ao Diretor Executivo ACES Oeste Sul (Projetos Saúde) – 11/05/2018
- XXI- Ofício ao Presidente da Câmara (Projeto Academia da Mobilidade) – 11/05/2018
- XXII- Ofício ao Presidente da Câmara (Santa Casa da Misericórdia) – 11/05/2018
- XXIII- Ofício ao Presidente do Conselho diretivo da Administração Regional de saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P (Moção) – 11/05/2018
- XXIV- Ofício ao Chefe de Gabinete do Sr. Ministro da Saúde (Moção) – 11/05/2018
- XXV- Ofício recebido do Vogal do conselho Diretivo da Administração Central do sistema de Saúde, I.P – 14/05/2018
- XXVI- Ofício recebido do Presidente da Câmara (Santa Casa da Misericórdia) - 16/05/2018
- XXVII- Anúncio para Médicos Generalistas (Badaladas) – 18/05/2018
- XXVIII- Ofício ao Provedor da santa Casa da Misericórdia de Torres Vedras (Reunião) – 30/05/2018
- XXIX- Ofício ao Presidente do Conselho Diretivo da Administração Central do sistema de Saúde, I.P. – 7/06/2018
- XXX- Ofício à Chefe de Gabinete do Ministro da Saúde – 7/06/2018
- XXXI- *E-mail* recebido do Diretor Executivo do ACES Oeste Sul



Exma. Senhora  
Doutora Marta Temido  
Presidente do Conselho Diretivo da  
Administração Central do  
Sistema de Saúde, I.P  
Parque de Saúde de Lisboa – Edifício 16  
Av. do Brasil, 53  
1700 - 063 LISBOA

sl/ comunicação	v/ referência	n/ referência	n.º de ofício	data
			AM/137/2017	29/11/2017

Assunto: Torres Vedras – Grave carência de Médicos de Família

*Dr.ª Sara Sanches Sousa*

No "Fórum da Saúde" realizado em Torres Vedras no passado mês de fevereiro foi analisada a grave carência de médicos de família neste concelho e no ACES Oeste Sul, sentida desde há vários anos.

Na oportunidade, o Coordenador Nacional para a Reforma dos Cuidados de Saúde Primários, Dr. Henrique Botelho, deixou-nos em pasmo geral quando demonstrou que tal situação não correspondia a uma carência generalizada, a nível nacional.

Efetivamente, afirmou que em toda a área da Administração Regional do Norte (3 milhões e 600 mil utentes) "faltam 28 médicos, o mesmo que falta na área do ACES Oeste Sul".

Mais referiu as necessidades de médicos de família por ARS:

- ARS/Norte – 28
- ARS/Centro – 23
- ARS/LVT – 350 (I)
- ARS/Alentejo – 8
- ARS/Algarve – 41

Total – 450.



Logo nos interrogámos: que respostas procuraram encontrar, ao longo dos anos, os sucessivos dirigentes da ARS/LVT? E os dirigentes da Administração Central do Sistema de Saúde?

Num Estado de direito democrático e unitário o acima exposto fere despidoradamente o princípio constitucional da igualdade (art.º 13.º da CRP).

Tão grave discriminação em razão da origem territorial quanto a um direito fundamental dos cidadãos – direito à protecção da saúde e da vida – é inadmissível.

Embora se reconheça que, neste âmbito, entretanto, houve uma evolução positiva, a situação atual permanece de enorme carência no concelho de Torres Vedras, com cerca de 13 mil utentes sem médico de família.

Acresce a não substituição de médicos ausentes por faltas ou licenças prolongadas, havendo suficientes evidências de que os diretores dos ACES não dispõem de competências e recursos para substituir *in loco* os referidos médicos ausentes.

De anotar, por último, que o sistema de "incentivos à mobilidade geográfica para zonas carenciadas de trabalhadores médicos" – Decreto-Lei n.º 101/2015, de 4 de junho, na sua atual redação – para além de ineficaz, não tem aplicação no nosso concelho.

Atento o quadro descrito, e face à eminência de abertura de concurso para médicos de família, a Comissão Permanente da Assembleia Municipal de Torres Vedras, reunida a 28 de novembro corrente, vem reclamar, por imperativo de justiça:

- A colocação de todas as vagas de médicos de família respeitantes a Torres Vedras no concurso referido e, obviamente, nos seguintes as que não forem preenchidas;
- A revisão do sistema de incentivos à mobilidade dos médicos, de modo a tornar-se um instrumento eficaz ao serviço da "equidade no acesso a cuidados de saúde de qualidade em todo o território nacional", não ignorando como zona geográfica carenciada o concelho de Torres Vedras; e
- A atribuição aos diretores executivos dos ACES de competências legais de gestão de pessoal médico, viabilizadoras de substituição de quem se encontre ausente.



Certo da sensibilidade de V. Ex.<sup>a</sup> para o problema de carência de médicos de família que vem afetando gravemente parte significativa da população de Torres Vedras, subscrevo-me com os melhores cumprimentos, *com os melhores cumprimentos*

O Presidente da Assembleia Municipal



José Augusto de Carvalho

JCA/MMF

## MOÇÃO

## Regulamento para Atribuição de Incentivos à Fixação de Médicos de Medicina Geral e Familiar nas Unidades de Saúde de Torres Vedras

Ex.mo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Torres Vedras

Dr. José Augusto Carvalho

Na sequência das diligências feitas, em boa hora, pelo digníssimo presidente da Assembleia Municipal de Torres Vedras, Dr. José Augusto Carvalho, reconhecendo e considerando a grave carência de Médicos de Medicina Geral e Familiar nas Unidades de Saúde no concelho de Torres Vedras, com cerca de treze mil utentes sem médico de família, bem como a não substituição dos médicos ausentes por faltas ou licenças prolongadas;

Considerando que o diretor do ACES Oeste Sul, Dr. António Martins, informou o senhor Presidente da Assembleia Municipal de Torres Vedras, Dr. José Augusto Carvalho, em reunião por este solicitada e realizada em 24/11/2017, sobre a eminência da abertura de um novo concurso para a colocação de médicos de medicina geral e familiar que terão recentemente concluído a especialidade;

Considerando a reclamação apresentada pela Comissão Permanente da Assembleia Municipal de Torres Vedras, dirigida à senhora Chefe de Gabinete do senhor Ministro da Saúde, em 29/11/2017, que se anexa e que, para os devidos efeitos, se considera inteiramente reproduzida, no sentido de ver asseguradas:

- a) A colocação de todas as vagas de médicos de família no concurso referido e nos seguintes as que não forem agora preenchidas;
- b) A revisão do sistema de incentivos à mobilidade dos médicos, de modo a tornar-se um instrumento eficaz ao serviço da equidade no acesso a cuidados de saúde de qualidade em todo o território nacional, não ignorando como zona geográfica carenciada o concelho de Torres Vedras; e
- c) A atribuição aos diretores executivos dos ACES de competências legais de gestão do pessoal médico, viabilizadora de substituição de quem se encontra ausente;

Considerando que os municípios, para além de colaborarem com a administração central e exigirem desta a salvaguarda dos interesses das suas populações, devem assumir um papel interventivo e efetivo na procura e concretização das melhores soluções para os problemas dos seus municípios;

Considerando que a fixação de médicos de medicina geral e familiar no concelho de Torres Vedras constitui um inequívoco interesse público;

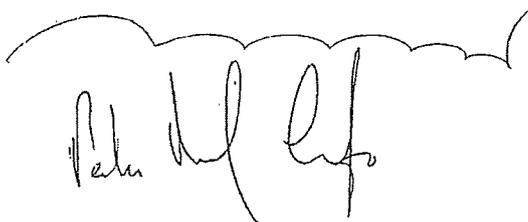
Considerando que é importante garantir a efetiva fixação de médicos de medicina geral e familiar no concelho de Torres Vedras, aquando da realização de concurso, no presente ano ou em anos subsequentes;

Pelo exposto, a Assembleia Municipal de Torres Vedras, reunida em 12 de dezembro de 2017, delibera solicitar ao Executivo Municipal que elabore um Regulamento Municipal para Atribuição de Incentivos à Fixação de Médicos de Medicina Geral e Familiar nas Unidades de Saúde de Torres Vedras.

Os proponentes,

Grupo Municipal do PPD/PSD

Grupo Municipal do CDS



Resultado da votação:

- 13 - Favor
- 4 - Absença
- 22 - Contra

Rejeitada



### TERMO DE POSSE

-----Aos dezanove dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezassete, pelas 18.00 horas, no Gabinete da Assembleia Municipal, sito no edifício da Câmara Municipal de Torres Vedras, tomou posse perante mim, José Augusto de Carvalho, Presidente da Assembleia Municipal de Torres Vedras, a *Comissão Eventual de Saúde*, constituída por deliberação do Órgão Deliberativo, em 12 de dezembro do corrente ano, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do art.º 26.º da Lei n.º 75/2013, de 12.09, na sua atual redação integrada pelos seguintes elementos:-----

-----Presidente da Assembleia Municipal-----

-----José Augusto de Carvalho-----

-----Partido Socialista-----

-----Jacinto António Franco Leandro-----

-----Partido Social Democrata-----

-----Rita João de Maya Gomes Sammer-----

-----Partido Comunista Português-----

-----Maria Teresa Lopes de Oliveira-----

-----CDS-Partido Popular-----

-----Pedro Miguel Sousa Nunes Castelo-----

-----Bloco de Esquerda-----

-----João António Florindo Rodrigues-----

-----Torres nas Linhas - MCI-----

-----Sérgio Paulo Ribeiro Jacinto-----

-----E que nesta data se iniciaram os seus trabalhos.-----

-----E nada mais havendo a referir se dá por encerrado o presente Termo de Posse, que vai ser assinado por todos os intervenientes.-----

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*Sérgio Paulo Ribeiro Jacinto*

*[Signature]*

A COMISSÃO

*Maria Teresa Lopes de Oliveira*

*[Signatures]*



ACES	ARS	Total	CMF	SMF	% SMF	POSICÃO
Aveiro Norte	Norte	116 580	116 573	7	0,01	1º
Marão - Douro Norte	Norte	106 217	106 195	22	0,02	2º
Santo Tirso - Trofa	Norte	115 901	115 823	78	0,07	3º
Ave - Famalicão	Norte	122 358	122 247	111	0,09	4º
Pinhal Interior Sul	Centro	30 375	30 340	35	0,12	5º
Alto Minho	Norte	244 182	243 839	343	0,14	6º
Gondomar	Norte	166 511	165 399	1 112	0,67	7º
Alentejo Central	Alentejo	166 319	164 531	1 788	1,08	8º
Baixo Alentejo	Alentejo	123 271	121 871	1 400	1,14	9º
Feira e Arouca	Norte	151 968	150 162	1 806	1,19	10º
Pinhal Interior Norte	Centro	129 484	127 936	1 548	1,20	11º
Alto Ave	Norte	269 833	266 578	3 255	1,21	12º
Póvoa - Vila do Conde	Norte	149 123	147 254	1 869	1,25	13º
Gaia	Norte	153 132	151 174	1 958	1,28	14º
Baixo Vouga	Centro	379 001	373 488	5 513	1,45	15º
Nordeste	Norte	129 428	127 398	2 030	1,57	16º
Maia - Valongo	Norte	218 273	214 756	3 517	1,61	17º
Guarda	Centro	147 750	145 363	2 387	1,62	18º
Matosinhos	Norte	173 235	170 375	2 860	1,65	19º
Cova da Beira	Centro	84 683	83 213	1 470	1,74	20º
Porto Oriental	Norte	117 384	114 989	2 395	2,04	21º
Baixo Tamêga	Norte	167 888	164 301	3 587	2,14	22º
Porto Ocidental	Norte	168 015	164 209	3 806	2,27	23º
Espinho - Gaia	Norte	182 962	178 773	4 189	2,29	24º
Alto Tâmega e Barroso	Norte	90 353	88 075	2 278	2,52	25º
Baixo Mondego	Centro	382 214	372 248	9 966	2,61	26º
Pinhal Litoral	Centro	264 283	256 918	7 365	2,79	27º
Gerês - Cabreira	Norte	106 474	103 249	3 225	3,03	28º
Dão Lafões	Centro	268 804	260 269	8 535	3,18	29º
Braga	Norte	187 753	181 739	6 014	3,20	30º
Barcelos - Esposende	Norte	156 384	151 080	5 304	3,39	31º
Algarve Sotavento	Algarve	56 097	54 180	1 917	3,42	32º
Vale Sousa Sul	Norte	174 427	168 435	5 992	3,44	33º
São Mamede	Alentejo	115 485	111 393	4 092	3,54	34º
Lisboa Ocidental e Oeiras	LVT	245 749	236 947	8 802	3,58	35º
Vale Sousa Norte	Norte	159 923	153 362	6 561	4,10	36º
Beira Interior Sul	Centro	72 411	69 285	3 126	4,32	37º
Douro Sul	Norte	74 059	70 663	3 396	4,59	38º
Algarve Central	Algarve	243 204	224 246	18 958	7,80	39º
Oeste Norte	LVT	179 793	163 092	16 701	9,29	40º
Médio Tejo	LVT	224 642	202 916	21 726	9,67	41º
Almada - Seixal	LVT	347 799	308 770	39 029	11,22	42º
Lezíria	LVT	193 891	170 446	23 445	12,09	43º
Loures - Odívelas	LVT	359 306	315 425	43 881	12,21	44º
Alentejo Litoral	Alentejo	94 020	82 005	12 015	12,78	45º
Lisboa Norte	LVT	260 226	226 076	34 150	13,12	46º
Cascais	LVT	202 808	174 000	28 808	14,20	47º
Oeste Sul	LVT	201 212	170 891	30 321	15,07	48º
Lisboa Central	LVT	286 063	240 813	45 250	15,82	49º
Estuário do Tejo	LVT	229 937	176 945	52 992	23,05	50º
Arco Ribeirinho	LVT	222 083	170 368	51 715	23,29	51º
Sintra	LVT	363 845	277 270	86 575	23,79	52º
Amadora	LVT	173 618	128 613	45 005	25,92	53º
Arrábida	LVT	229 066	169 453	59 613	26,02	54º
Algarve Barlavento	Algarve	161 753	114 332	47 421	29,32	55º

Anex. 2

ACES OESTE NORTE			
UCSP	CONCELHO	INSCRITOS	SMF
Óbidos	Óbidos	7969	3688
Litoral	Alcobaça	10018	490
Bombarral	Bombarral	12557	3417
D. Nuno	Alcobaça	12192	2223
Peniche	Peniche	19487	5794
Caldas da Rainha	Caldas da Rainha	15815	1657

ACES OESTE SUL			
UCSP	CONCELHO	INSCRITOS	SMF
Lourinhã	Lourinhã	1879	1877
Sobral MtAgraço	Sobral MtAgraço	2888	988
Mafra Norte	Mafra	17210	9574
Cadaval	Cadaval	12027	3131
Mafra Leste	Mafra	12539	1005
Torres Vedras	Torres Vedras	41443	10170

ACES LISBOA NORTE			
UCSP	CONCELHO	INSCRITOS	SMF
Charneca	Lisboa	11950	3572
Benfica	Lisboa	8651	1765
Lumiar	Lisboa	33642	9480
Sete Rios	Lisboa	69854	10501

ACES LISBOA OCIDENTAL E OEIRAS			
UCSP	CONCELHO	INSCRITOS	SMF
Alcântara	Lisboa	13708	2644
Linda-a-Velha	Lisboa	14597	855
Paço de Arcos	Oeiras	21514	2497
Carnaxide	Lisboa	17534	416
Algés	Oeiras	11622	424

ACES LOURES E ODIVELAS			
UCSP	CONCELHO	INSCRITOS	SMF
Camarate	Loures	1769	1769
Moscavide	Loures	2426	2420
Sacavém	Loures	942	941
Olaio	Odivelas	21873	6553
Póvoa St Adrião	Odivelas	1020	557
Pontinha e Urmeira	Odivelas	76305	1921
S. João da Talha	Loures	9201	4731
Odivelas	Odivelas	10080	3660
Apelação e Unhos	Loures	10357	2530
Loures	Loures	23667	8877

ACES SINTRA			
-------------	--	--	--

1/4

UCSP	CONCELHO	INSCRITOS	SMF
Almagra do Bispo	Sintra	6471	6309
Olival	Sintra	14555	7681
Casal de Cambra	Sintra	12712	3410
Terrugem/Sjoão Campos	Sintra	13753	2657
Aqualva	Sintra	25723	14127
Lusiadas	Sintra	17383	5503
Belas	Sintra	22540	8308
Algueirão	Sintra	39928	21448

ACES Almada/ Seixal			
UCSP	CONCELHO	INSCRITOS	SMF
Charneca da Caparica	Almada	529	424
Amora	Seixal	18304	5794
Corroios	Seixal	26200	11945
St Amaro e Laranjeira	Almada	21787	8458
Reinha D. Leonor	Almada	28724	6116

ACES AMADORA			
UCSP	CONCELHO	INSCRITOS	SMF
Buraca	Amadora	21654	11482
Brandoa	Amadora	22334	10748
Amadora	Amadora	36714	18976

ACES ARCO RIBEIRINHO			
UCSP	CONCELHO	INSCRITOS	SMF
Montijo Rural	Montijo	5478	3284
Alhos Vedros	Moita	11927	4468
Moita	Moita	21145	8877
Alcochete	Alcochete	17603	2466
Baixa da Baneira	Moita	22522	9449
Barreiro	Barreiro	25680	7869
Montijo	Montijo	31607	7811

ACES ARRÁBIDA			
UCSP	CONCELHO	INSCRITOS	SMF

UCSP	CONCELHO	INSCRITOS	SMF
Bairro dos Marinheiros	Palmela	1272	1272
Brejos Assa	Palmela	845	843
Olhos de Água	Palmela	260	260
Venda do Alcaide	Palmela	1535	1532
Poceirão	Palmela	2551	774
Quinta do Conde	Sesimbra	9007	3894
Quinta do Anjo	Palmela	9061	1830
Santos Nicolau	Setúbal	11890	3309
Praça da República (Setúbal)	Setúbal	10865	1761
Azeitão	Setúbal	16586	4100
Pinhal Novo (Praça do Ultramar)	Palmela	19869	5586
São Sebastião	Setúbal	34920	18212

ACES ESTUÁRIO DO TEJO		INSCRITOS	SMF
UCSP	CONCELHO		
Benavente	Benavente	4610	4543
Vila Franca de Xira	Vila Franca de Xira	2574	2566
Arruda dos Vinhos	Arruda dos Vinhos	4029	2320
Castanheira d Ribatejo	Vila Franca de Xira	2069	658
Póvoa St Iria	Vila Franca de Xira	11263	4048
Alhandra	Vila Franca de Xira	8833	1753
Alverca do Ribatejo	Vila Franca de Xira	23978	10763
Azambuja	Azambuja	19801	4633
Alenquer	Alenquer	36504	12877

ACES LEZÍRIA		INSCRITOS	SMF
UCSP	CONCELHO		
Alpiarça	Alpiarça	1260	1249
Cartaxo	Cartaxo	3106	3075
Santarém	Santarém	1746	1484
Chamusca	Chamusca	3771	456
Rio Maior	Rio Maior	12869	3496
Salvaterra de Magos	Salvaterra de Magos	20426	10652
Almeirim	Almeirim	22101	2252

ACES CASCAIS		INSCRITOS	SMF
UCSP	CONCELHO		
Estoril	Cascais	1699	1012
Alcabideche	Cascais	6374	4496
Cascais	Cascais	20083	8302
Parede	Cascais	19664	8796

ACES LISBOA CENTRAL		INSCRITOS	SMF
UCSP	CONCELHO		
Alameda	Lisboa	30338	18280
Mónicas	Lisboa	14209	1795
Penha de França	Lisboa	18423	5728

Lapa	Lisboa	29162	4086
Marvila	Lisboa	26831	2041
<b>ACES MÉDIO TEJO</b>			
<b>UCSP</b>	<b>CONCELHO</b>	<b>INSCRITOS</b>	<b>SMF</b>
Sardoal	Sardoal	3634	3117
Ferreira do Zezere	Ferreira do Zezere	3511	1474
Constância	Constância	5475	21
Entroncamento	Entroncamento	6624	1646
Mação	Mação	6896	6
Tomar	Tomar	13836	4103
Alcanena	Alcanena	14932	71
Torres Novas	Torres Novas	18623	91
Ourém	Ourém	23937	4237
Abrantes	Abrantes	27009	5556

Ao  
Presidente da Assembleia Municipal de

Recolhi no site do SNS alguns dados - reportados a 31/12/2017 - que me permitiram elaborar o quadro anexo pelo qual se evidencia que os agrupamentos dos centros de saúde da área da Administração Regional de Saúde de Lisboa, Oeste e Vale do Tejo, estão situados nas últimas posições, entre os 55 agrupamentos do Continente, em termos de percentagem de utentes sem médico de família. Com isto está em causa a proteção na doença de muitas pessoas que nos elegeram e que nos cumpre democraticamente representar.

Dir-nos-ão que esta situação resulta da falta de médicos de família.

Por mim, direi que resulta, sobretudo, da discriminação de que - entre outros - os nossos concelhos, neste âmbito, têm sido vítimas. Discriminação que "salta à vista" quando, nomeadamente, comparamos as regiões do NORTE e de LISBOA, OESTE E VALE DO TEJO.

Os médicos de família não abundam! Não! Mas, por isso, os respetivos concursos, ao longo dos anos, tinham de ser geridos de modo a que as vagas - em número e localização - fossem abertas no sentido de "encaminhar" os concorrentes para as maiores carências, sob pena de não obterem colocação.

Na gestão de recursos públicos limitados, a ADMINISTRAÇÃO tem o dever fundamental de acautelar a equidade na afetação dos mesmos.

Estou pasmado e revoltado.

Anexo igualmente um quadro com o número de inscritos e o número de utentes sem médicos de família por Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados (UCSP), à data de 18/01/2018, que permitirá uma análise mais detalhada da situação na área dos nossos municípios.

Por mim, procurarei que o Órgão Deliberativo a que presido tome uma posição enérgica ao abrigo da alínea j), do nº 2 do artigo 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de janeiro.

Se houver entendimento quanto a uma tomada de posição conjunta, agradeço ser contactado para participar (963 415 142).

Com consideração.

José Augusto de Carvalho - PAM/TV

**ANEXOS: DOIS QUADROS**

I-Listagem ACES

II-UCSP Lisboa e Vale do Tejo

Annexo VII

FUNÇIONAL	LOCAL	FREQUENTADORES			TOTAL	NÃO FREQUENTADORES	S/Médico por Opção
		COM MÉDICO	SEM MÉDICO				
	Torres Vedras	-	3 980	3 980	2 449	77	
	A-dos-Cunhados <sup>3</sup>	6 757	245	7 002	916	19	
	Campelos <sup>3</sup>	1 995	5	1 998	415	-	
	Carmões	1 836	-	1 836	25	-	
	Carvoeira <sup>3</sup>	1 005	2	1 007	112	-	
	Dois Portos <sup>3</sup>	1 130	871	2 001	145	-	
	Freiria <sup>3</sup>	2 578	329	2 907	358	1	
	Maceira <sup>3</sup>	794	1 836	2 630	189	-	
	Matacães	-	458	458	116	-	
	Maxial	1 976	4	1 980	169	-	
	Monte Redondo	238	1	239	76	-	
	Outeiro Cabeça	607	3	610	120	-	
	Ponte do Rol	-	1 188	1 188	277	-	
	Ramalhal <sup>3</sup>	2 577	4	2 581	415	-	
	Runa	1 647	10	1 657	66	-	
	Silveira	-	294	294	1 245	6	
	Turdifal	1 747	351	2 098	207	-	
	Ventosa <sup>3</sup>	2 870	274	3 144	467	-	
	S. Pedro Cadeira	4 090	210	4 300	733	6	
	<b>TORRES VEDRAS</b>	<b>31 347</b>	<b>10 058</b>	<b>41 405</b>	<b>8 500</b>	<b>109</b>	
IS		16 062	4	16 066	729	-	
CRUZ		17 120	-	17 120	89	1	
		5 732	1 712	7 444	-	-	
<b>TORRES VEDRAS</b>		<b>70 261</b>	<b>11 774</b>	<b>82 035</b>	<b>9 318</b>	<b>110</b>	



## PARTE C

### SAÚDE

#### Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 3023-A/2018

Procedimento concursal conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente, da área de Medicina Geral e Familiar — carreira especial médica e carreira médica dos estabelecimentos de saúde com a natureza jurídica de entidade pública empresarial integrados no Serviço Nacional de Saúde.

Nos termos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, e no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, ambos de 4 de agosto, alterados pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, e no Decreto-Lei n.º 24/2016, de 8 de junho, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Diretivo deste Instituto, de 27 de fevereiro de 2018, proferido em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do diploma mencionado em último lugar, e no desenvolvimento do Despacho n.º 1853/2018 e do Despacho n.º 1875/2018, publicados, ambos, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37, de 21 de fevereiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 148-A/2018, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 26 de fevereiro se encontra aberto procedimento concursal, pelo prazo de 5 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de 110 postos de trabalho para a categoria de assistente, área de medicina geral e familiar, da carreira especial médica ou da carreira médica dos estabelecimentos de saúde com natureza jurídica de entidade pública empresarial, integrados no Serviço Nacional de Saúde, consoante o caso.

#### 1 — Requisitos de admissão

Podem candidatar-se ao procedimento concursal aberto pelo presente aviso, os médicos detentores do grau de especialista na área de Medicina Geral e Familiar que, tendo realizado e concluído o internato médico, não sejam detentores de uma relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente constituída com qualquer serviço, entidade ou organismo do Estado, incluindo do respetivo setor empresarial.

#### 2 — Prazo de apresentação de candidaturas

O prazo para apresentação de candidaturas é de 5 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

O prazo de cinco dias úteis previstos para apresentação das candidaturas no âmbito do presente procedimento simplificado, fundamenta-se na necessidade urgente da contratação, como assistentes, dos médicos que sejam detentores do grau de especialista na área de Medicina Geral e Familiar que, ainda se encontram a aguardar o correspondente concurso para a sua colocação e a consequente celebração do respetivo contrato como médicos especialistas, a fim de colmatar as carências de profissionais médicos, nesta área de formação.

Assim, é em cumprimento do artigo 18.º-A, da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, e pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto, bem como da cláusula 20.º-A do Acordo coletivo de trabalho celebrado entre o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos (FNAM) e outro, relativo à tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, alterado e republicado nos termos constantes do *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 43, de 23 de novembro de 2015, não haverá lugar à audiência dos interessados, podendo, desde logo, ser interposto recurso administrativo.

#### 3 — Método de seleção

3.1 — Em cumprimento do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 24/2016, de 8 de junho, o método de seleção é efetuado de acordo com a nota da classificação final do internato médico e, em caso de igualdade, por ordem decrescente, em função da nota obtida na avaliação continua no âmbito do mesmo internato e da nota da habilitação académica considerada para efeitos de ingresso no internato.

3.2 — Nos termos do n.º 4 do artigo referido no ponto anterior, nas situações em que a nota não esteja expressa em termos quantitativos, deve ser sempre considerada, incluindo em matéria de desempate, a correspondente nota quantitativa mais baixa dos candidatos ao procedimento.

3.3 — Sem prejuízo do disposto nos pontos anteriores, persistindo o empate, a ordenação será efetuada por sorteio público, o qual será realizado nas instalações da Administração Central do Sistema de Saúde I. P., sitas no Parque de Saúde de Lisboa, Edifício 16, Avenida do Brasil, 53, em Lisboa. Os candidatos serão notificados do referido sorteio, sendo o caso, no prazo de 24 horas, antes da realização do mesmo, exclusivamente por correio eletrónico e para o endereço eletrónico indicado no âmbito da candidatura, para que, querendo, possam assistir ao mesmo.

#### 4 — Caracterização dos postos de trabalho

Aos postos de trabalho cuja ocupação aqui se pretende corresponde o conteúdo funcional estabelecido nos artigos 7.º - B e 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto e nos artigos 7.º - B e 11.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, alterados, ambos, pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

#### 5 — Remuneração

Em cumprimento do n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 24/2016, de 8 de junho, a remuneração base mensal ilíquida a atribuir corresponde ao nível remuneratório da 1.ª posição remuneratória da categoria de assistente da carreira especial médica, da tabela remuneratória dos trabalhadores médicos integrados na carreira especial médica, aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012, de 31 de dezembro, ou, sendo o caso, a nível remuneratório correspondente à primeira posição remuneratória da categoria de assistente, nos termos previstos no anexo II do Acordo coletivo de trabalho celebrado entre o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional de Médicos e o Sindicato Independente dos Médicos, publicado em *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 41, de 8 de novembro de 2009, com as alterações publicadas em *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 1, de 8 de janeiro de 2013 e no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 43, de 22 de novembro de 2015, para um regime de trabalho a que correspondem 40 horas de trabalho normal semanal.

#### 6 — Local de trabalho

6.1 — As funções serão exercidas nas instalações dos Agrupamentos de Centros de Saúde ou Unidades Locais de Saúde de cada uma das Regiões de Saúde, identificados no anexo ao presente aviso.

6.2 — Sem prejuízo do disposto no ponto anterior, e ainda que o local de trabalho e respetivo mapa de afetação recaia sobre o respetivo Agrupamento de Centro de Saúde/Unidade Local de Saúde, para efeitos de escolha, em função da ordenação da lista de classificação final, no anexo acima mencionado são igualmente identificadas as unidades funcionais relativamente a cada um dos Agrupamento de Centros de Saúde/Unidades Locais de Saúde identificados.

#### 7 — Prazo de validade

O procedimento de recrutamento simplificado aberto pelo presente aviso é válido para a ocupação dos postos de trabalho acima enunciados, terminando com o seu preenchimento.

#### 8 — Legislação aplicável

O procedimento de recrutamento aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto nos Decretos-Lei n.º 176/2009, e 177/2009, ambos de 4 de agosto, alterados pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, e no Decreto-Lei n.º 24/2016, de 8 de junho, observando ainda, os termos da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Portarias n.º 355/2013, de 10 de dezembro e 229-A/2015, de 3 de agosto.

#### 9 — Horário de trabalho

O período normal de trabalho é de 40 horas semanais, nos termos do artigo 15.º-A do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto ou, sendo o caso, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, respetivamente aditado e com a alteração que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

#### 10 — Formalização das candidaturas

10.1 — As candidaturas deverão ser efetuadas via internet, através do site da Administração Central do Sistema de Saúde, IP ([www.acss.min-saude.pt](http://www.acss.min-saude.pt)) até ao termo do prazo referido no ponto 2 do presente aviso.

10.2 — Os candidatos devem preencher o formulário eletrónico de candidatura *online*, de acordo com as instruções constantes de manual a disponibilizar na página da ACSS, I. P., área do concurso;

10.3 — Com exceção dos candidatos que tenham adquirido o respetivo grau de especialistas na área de medicina geral e familiar na 2.ª época de 2017, que estão dispensados da apresentação de quaisquer documentos para além do preenchimento do formulário de candidatura nos termos do

ponto anterior, a candidatura deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, dos seguintes elementos:

- a) Documento comprovativo do grau de especialista na área de Medicina Geral e Familiar, com indicação do resultado quantitativo da prova de avaliação final do respetivo internato médico;
- b) Documento comprovativo da nota obtida na avaliação contínua no âmbito do internato médico;
- c) Documento comprovativo da nota de habilitação académica considerada para efeitos de ingresso no internato.

10.4 — Para além dos documentos referidos no ponto anterior, e neste caso, independentemente da época de formação, nas situações em que o candidato já tenha tido um vínculo de emprego constituído através de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou de um contrato de trabalho sem termo, celebrado ao abrigo do código do trabalho, com estabelecimento de saúde com natureza jurídica de entidade pública empresarial, integrado no Serviço Nacional de Saúde, deverá ainda apresentar, sob pena de exclusão, o necessário comprovativo de desvinculação.

10.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

#### 11 — Composição e identificação do júri

O júri do procedimento de recrutamento aberto ao abrigo do presente aviso tem a seguinte composição:

Presidente: Dr. Guilherme Augusto Bento Frazão Ferreira, assistente graduado da área de Medicina Geral e Familiar, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Agrupamento de Centros de Saúde de Lisboa Central;

1.º vogal efetivo: Dr. Rafic Ali Nordin, assistente graduado da área de Medicina Geral e Familiar, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Agrupamento de Centros de Saúde de Lisboa Ocidental e Oeiras, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º vogal efetivo: Dr. Daniel José Leiras Leal Pinto, assistente da área de Medicina Geral e Familiar, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Agrupamento de Centros de Saúde de Lisboa Ocidental e Oeiras;

1.º vogal suplente: Dr.ª Marisa Paula da Graça Abreu Freire Neto, assistente graduada sénior de Medicina Geral e Familiar, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.;

2.º vogal suplente: Dr.ª Margarida Rosária Casas Novas Alexandrino Evaristo, assistente graduada de Medicina Geral e Familiar, do mapa pessoal da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

#### 12 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos

A lista unitária de ordenação final, incluindo os candidatos excluídos, é comunicada aos candidatos e publicada na 2.ª série do *Diário da República* informando da afixação em local visível e público das instalações da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., e disponibilizada, ainda, na sua página eletrónica.

#### 13 — Escolha do estabelecimento de colocação

13.1 — A escolha do estabelecimento de colocação deverá ser exercida na data que vier a ser comunicada para o efeito, em simultâneo com a notificação da lista de ordenação final referida no ponto anterior, respeitado um período mínimo de três dias seguidos entre aquela comunicação e o exercício do direito de escolha.

13.2 — A escolha mencionada no ponto anterior será exercida presencialmente, nas instalações da Administração Regional de Saúde identificada pelo candidato no campo próprio do formulário de candidatura, nos seguintes endereços, consoante o caso:

a) Administração Regional de Saúde do Norte, IP, — Rua Nova de S. Crispim, n.º 380 -384, 4049 -002 Porto;

b) Administração Regional de Saúde do Centro, IP — Alameda Júlio Henriques, 3001 -553 Coimbra;

c) Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP Avenida dos Estados Unidos da América, n.º 75, 1749 -096 Lisboa;

d) Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP, Rua Joaquim Henrique da Fonseca, n.º 20, 7000 -890 Évora;

e) Administração Regional de Saúde do Algarve, IP Estrada Nacional 125, Sítio das Figuras, Lote 1, 2.º andar, 8005 -145 Faro.

13.3 — Para os efeitos previsto no ponto anterior, deve o candidato registar no campo próprio do formulário de candidatura, a Administração Regional de Saúde onde pretende efetuar a escolha.

#### 14 — Quotas de Emprego

Atento o disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e sendo o número de postos trabalho a concurso superior a 10, é fixada uma quota de 5 por cento do número total, com arredondamento para a unidade, a preencher por pessoas com deficiência.

#### 15 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 de fevereiro de 2018. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

### ANEXO

Agrupamento de Centros de Saúde/Unidade Funcional	Número de postos de trabalho
Agrupamento de Centros de Saúde Alto Tâmega e Barroso	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Boticas	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Ribeira de Pena (Cerva)	1
Agrupamento de Centros de Saúde Entre Douro e Vouga II — Aveiro Norte	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Sul — Ossela	1
Agrupamento de Centros de Saúde Baixo Tâmega	7
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Amarante	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Sta. Marinha Zêzere/Frende	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Vila Meã	1
Unidade de Saúde Familiar São Gonçalo	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Resende	1
Agrupamento de Centros de Saúde Cávado III — Barcelos/Esposende	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Apúlia	1
Agrupamento de Centros de Saúde Douro Sul	6
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Lamego	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Sernancelhe	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Armamar	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Moimenta da Beira	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados S. João da Pesqueira	1
Agrupamento de Centros de Saúde Marão e Douro Norte	5
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Alijó	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Mesão Frio	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Sta. Marta de Penaguião	1

Agrupamento de Centros de Saúde/Unidade Funcional	Número de postos de trabalho
Agrupamento de Centros de Saúde Tâmega II — Vale do Sousa Sul	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Tâmega e Douro	1
Agrupamento de Centros de Saúde Tâmega III — Vale do Sousa Norte	4
Unidade de Saúde Familiar Longara Vida	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Jogueiros	1
Unidade de Saúde Familiar Felgaria Rubeans	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Lousada II	1
Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências	1
Centro de Respostas Integradas de Vila Real — Lamego	1
<i>Total Administração Regional do Norte, I. P.</i>	<b>28</b>
Agrupamento de Centros de Saúde Cova da Beira	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Covilhã	1
Agrupamento de Centros de Saúde Pinhal Interior Norte	7
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Oliveira do Hospital	3
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Tábua	4
Agrupamento de Centros de Saúde Pinhal Litoral	6
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Cidade e as Serras	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Colipo	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Flor do Liz	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Marinha Grande	3
Agrupamento de Centros de Saúde Dão Lafões	3
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Tomáz Ribeiro	1
Unidade de Saúde Familiar Rio Dão	2
Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E.	3
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Pinhel	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Sabugal	1
Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E.	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Oleiros	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Sertã	1
<i>Total Administração Regional do Centro, I. P.</i>	<b>22</b>
Agrupamento de Centros de Saúde Almada/Seixal	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados St António do Laranjeiro	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Corroios	1
Agrupamento de Centros de Saúde Amadora	5
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Amadora	3
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Brandão	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Buraca	1
Agrupamento de Centros de Saúde Arco Ribeirinho	4
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Baixa da Banheira	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Barreiro	2
Agrupamento de Centros de Saúde Arrábida	3
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Praça da República (Setúbal)	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados São Sebastião	2
Agrupamento de Centros de Saúde Cascais	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Parede	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Cascais	1
Agrupamento de Centros de Saúde Estuário do Tejo	3
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Alenquer	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Benavente	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Alverca do Ribatejo	1
Agrupamento de Centros de Saúde Lezíria	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Salvaterra de Magos	1

Agrupamento de Centros de Saúde/Unidade Funcional	Número de postos de trabalho
Agrupamento de Centros de Saúde Lisboa Central	3
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Lapa	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Penha de França	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Olivais	1
Agrupamento de Centros de Saúde Lisboa Norte	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Lumiar	1
Agrupamento de Centros de Saúde Lisboa Ocidental e Oeiras	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Paço de Arcos	1
Agrupamento de Centros de Saúde Loures-Odivelas	3
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados São João da Talha	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Olaio	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Loures	1
Agrupamento de Centros de Saúde Médio Tejo	4
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Ourém	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Tomar	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Sardoal	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Entroncamento	1
Agrupamento de Centros de Saúde Oeste Norte	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Óbidos	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Peniche	1
Agrupamento de Centros de Saúde Oeste Sul	3
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Mafra Leste	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Mafra Norte	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Torres Vedras	1
Agrupamento de Centros de Saúde Sintra	6
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Algueirão	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Aqualva	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Olival	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Rio de Mouro	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Almargem do Bispo	1
<i>Total Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.</i>	<i>43</i>
Agrupamento de Centros de Saúde Alentejo Central	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Vendas Novas	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Portel	1
Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E.	4
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Grândola	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Santiago do Cacém	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Sines	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Odemira	1
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.	4
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Montargil	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Ponte de Sôr	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Sousel	1
Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Beja	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Ourique	1
<i>Total Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.</i>	<i>12</i>
Agrupamento de Centros de Saúde Algarve II — Barlavento	4
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Lagoa	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Portimão	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Silves	2
Agrupamento de Centros de Saúde Algarve I — Central	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Albufeira	1
<i>Total Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.</i>	<i>5</i>
<i>Total geral</i>	<i>110</i>

ACES	ARS	Total	CMF	SMF	% SMF	POSIÇÃO	Nº Vagas
Feira e Arouca	Norte	151 648	151 648	0	0,00	1º	0
Aveiro Norte	Norte	123 404	123 392	12	0,01	2º	1
Marão - Douro Norte	Norte	106 172	106 151	21	0,02	3º	5
Santo Tirso - Trofa	Norte	115 814	115 766	48	0,04	4º	0
Ave - Famalicão	Norte	128 435	128 333	102	0,08	5º	0
Pinhal Interior Sul	Centro	32 204	32 165	39	0,12	6º	0
Alto Minho	Norte	263 734	263 418	316	0,12	7º	0
Gondomar	Norte	169 243	168 157	1 086	0,64	8º	0
Vale Sousa Sul	Norte	174 827	173 344	1 483	0,85	9º	1
Pinhal Interior Norte	Centro	132 388	131 008	1 380	1,04	10º	7
Nordeste	Norte	180 715	178 773	1 942	1,07	11º	0
Alto Ave	Norte	269 533	266 383	3 150	1,17	12º	0
Póvoa - Vila do Conde	Norte	149 224	147 361	1 863	1,25	13º	0
Baixo Vouga	Centro	381 896	376 449	5 447	1,43	14º	0
Guarda	Centro	148 216	145 956	2 260	1,52	15º	0
Maia - Valongo	Norte	218 331	214 883	3 448	1,58	16º	0
Cova da Beira	Centro	84 616	83 237	1 379	1,63	17º	1
Baixo Alentejo	Alentejo	129 940	127 826	2 114	1,63	18º	0
Matosinhos	Norte	173 978	171 095	2 883	1,66	19º	0
Douro Sul	Norte	76 418	75 007	1 411	1,85	20º	6
Espinho - Gaia	Norte	182 930	179 415	3 515	1,92	21º	0
Baixo Tamêga	Norte	167 536	164 264	3 272	1,95	22º	7
Alentejo Central	Alentejo	175 526	172 091	3 435	1,96	23º	2
Beira Interior Sul	Centro	75 470	73 856	1 614	2,14	24º	0
Alto Tâmega e Barroso	Norte	91 470	89 485	1 985	2,17	25º	2
Gerês - Cabreira	Norte	106 762	104 235	2 527	2,37	26º	0
Baixo Mondego	Centro	380 387	371 146	9 241	2,43	27º	0
Lisboa Ocidental e Oeiras	LVT	247 582	240 638	6 944	2,80	28º	1
Barcelos - Esposende	Norte	163 159	158 463	4 696	2,88	29º	1
Dão Lafões	Centro	268 246	260 484	7 762	2,89	30º	3
Gaia	Norte	154 475	149 993	4 482	2,90	31º	0
Vale Sousa Norte	Norte	159 916	155 075	4 841	3,03	32º	4
Porto Ocidental	Norte	169 570	164 252	5 318	3,14	33º	0
Braga	Norte	191 615	185 369	6 246	3,26	34º	0
Porto Oriental	Norte	117 392	113 343	4 049	3,45	35º	0
Algarve Sotavento	Algarve	56 251	54 271	1 980	3,52	36º	0
São Mamede	Alentejo	120 659	114 937	5 722	4,74	37º	0
Pinhal Litoral	Centro	268 459	255 118	13 341	4,97	38º	6
Algarve Central	Algarve	244 255	227 932	16 323	6,68	39º	1

Médio Tejo	LVT	224 795	204 768	20 027	8,91	40º	4
Oeste Norte	LVT	179 260	162 509	16 751	9,34	41º	2
Alentejo Litoral	Alentejo	116 044	104 444	11 600	10,00	42º	0
Cascais	LVT	202 748	179 880	22 868	11,28	43º	2
Loures - Odivelas	LVT	356 698	318 456	38 242	10,72	44º	3
Lisboa Norte	LVT	252 437	225 338	27 099	10,73	45º	1
Almada - Seixal	LVT	345 028	305 902	39 126	11,34	46º	2
Lezíria	LVT	194 830	172 059	22 771	11,69	47º	1
<b>Oeste Sul</b>	<b>LVT</b>	<b>201 836</b>	<b>173 346</b>	<b>28 490</b>	<b>14,12</b>	<b>48º</b>	<b>3</b>
Lisboa Central	LVT	281 939	240 421	41 518	14,73	49º	3
Estuário do Tejo	LVT	228 445	182 277	46 168	20,21	50º	3
Sintra	LVT	355 320	277 992	77 328	21,76	51º	6
Arco Ribeirinho	LVT	218 408	170 498	47 910	21,94	52º	4
Amadora	LVT	171 811	130 296	41 515	24,16	53º	5
Arrábida	LVT	225 755	169 385	56 370	24,97	54º	3
Algarve Barlavento	Algarve	160 321	112 765	47 556	29,66	55º	4

Aviso3023-A  
06/mar

DADOS MARÇO 2018

POSIÇÃO	ACES	ARS	SMF	Nº Vagas	Utentes p/ Medico a colocar
1º	Marão - Douro Norte	Norte	21	5	4
2º	Aveiro Norte	Norte	12	1	12
3º	Pinhal Interior Norte	Centro	1 380	7	197
4º	Douro Sul	Norte	1 411	6	235
5º	Baixo Tamêga	Norte	3 272	7	467
6º	Alto Tâmega e Barroso	Norte	1 985	2	993
7º	Vale Sousa Norte	Norte	4 841	4	1210
8º	Cova da Beira	Centro	1 379	1	1379
9º	Vale Sousa Sul	Norte	1 483	1	1483
10º	Alentejo Central	Alentejo	3 435	2	1718
11º	Pinhal Litoral	Centro	13 341	6	2223
12º	Dão Lafões	Centro	7 762	3	2587
13º	Barcelos - Esposende	Norte	4 696	1	4696
14º	Médio Tejo	LVT	20 027	4	5007
15º	Lisboa Ocidental e Oeiras	LVT	6 944	1	6944
16º	Amadora	LVT	41 515	5	8303
17º	Oeste Norte	LVT	16 751	2	8376
18º	Oeste Sul	LVT	28 490	3	9497
19º	Cascais	LVT	22 868	2	11434
20º	Algarve Barlavento	Algarve	47 556	4	11889
21º	Arco Ribeirinho	LVT	47 910	4	11978
22º	Loures - Odivelas	LVT	38 242	3	12747
23º	Sintra	LVT	77 328	6	12888
24º	Lisboa Central	LVT	41 518	3	13839
25º	Estuário do Tejo	LVT	46 168	3	15389
26º	Algarve Central	Algarve	16 323	1	16323
27º	Arrábida	LVT	56 370	3	18790
28º	Almada - Seixal	LVT	39 126	2	19563
29º	Lezíria	LVT	22 771	1	22771
30º	Lisboa Norte	LVT	27 099	1	27099

Dados 31/01/2018

Aviso 3023-A 6 Março

2016

UNIDADE FUNÇÃO	LEGAL	Freq.		Total	Freq.		Total	Freq.		Variação N.º	Variação %
		COM MÉDICO	SEM MÉDICO		COM MÉDICO	SEM MÉDICO		COM MÉDICO	SEM MÉDICO		
UCSP TORRES VEDRAS	Torres Vedras	-	3 515	3 515	-	3 981	3 981	-	-	-	-
	A-dos-Cunhados	5 280	1 544	6 824	6 752	259	7 011	1 472	28%	1 472	28%
	Campelos	-	2 028	2 028	1 991	16	2 007	1 991	-	1 991	17%
	Carmões	1 150	-	1 150	1 341	-	1 341	191	-	191	17%
	Carvoeira	-	1 041	1 041	1 002	4	1 006	1 002	-	1 002	-50%
	Dois Portos	2 237	2	2 239	1 125	864	1 989	-	1 112	-	-50%
	Freiria	1 847	1 092	2 939	2 578	328	2 906	731	40%	731	40%
	Maceira	1 776	892	2 668	792	1 833	2 625	984	-55%	984	-55%
	Matacães	-	497	497	-	454	454	-	-	-	-
	Maxial	-	2 033	2 033	1 979	7	1 986	1 979	-	1 979	-
	Monte Redondo	-	289	289	238	1	239	238	-	238	-
	Outeiro Cabeça	-	687	687	606	3	609	606	-	606	-
	Ponte do Rol	-	1 223	1 223	-	1 198	1 198	-	-	-	-
	Ramalhal	-	2 780	2 780	2 585	6	2 591	2 585	-	2 585	0%
	Runa	1 651	12	1 663	1 650	10	1 660	1 660	-	1 660	0%
Silveira	-	-	-	-	318	318	-	-	-	-	
Turcifal	1 737	425	2 162	1 746	353	2 099	2 099	9	9	1%	
Ventosa	1 642	1 595	3 237	2 875	271	3 146	1 233	75%	1 233	75%	
S. Pedro Cadeira	2 192	2 211	4 403	4 111	190	4 301	1 919	88%	1 919	88%	
TOTAL UCSP TORRES VEDRAS	19 512	21 866	41 378	31 371	10 096	41 467	11 859	61%	11 859	61%	
USF ARANDIS	16 122	6	16 128	16 053	4	16 057	69	0%	69	0%	
USF GAMA	17 251	1	17 252	17 113	-	17 113	138	-1%	138	-1%	
USF SANTA CRUZ	7 423	-	7 423	5 729	1 590	7 319	1 694	-23%	1 694	-23%	
TOTAL CS TORRES VEDRAS	60 308	21 873	82 181	70 266	11 690	81 956	9 958	17%	9 958	17%	
TOTAL GERAL ACES OESTE-SUL	141 710	57 104	198 814	171 431	28 603	200 034	29 721	21%	29 721	21%	

Annexo VII

M=1

## MOÇÃO

**Definição da metodologia e fixação de incentivos para atração de médicos para exercício de funções no âmbito da Medicina Geral e Familiar nas Unidades de Saúde de Torres Vedras**

Na sequência da constituição de uma Comissão Eventual de Saúde, constituída por deliberação da Assembleia Municipal de Torres Vedras, em 12 de dezembro de 2017, foram realizadas várias diligências, nomeadamente uma reunião conjunta com o senhor presidente da Câmara e com a senhora Vereadora Ana Umbelino e uma reunião com o diretor do ACES Oeste Sul, Dr. António Martins, para além dos ofícios, dirigidos às entidades competentes, reclamando a justa e cabal resolução da situação de enorme carência de médicos de família no concelho de Torres Vedras (são precisos 6 médicos para os cerca de 10.000 torrienses sem médico de família).

Na primeira reunião da Comissão Eventual, realizada em 19 de dezembro de 2017, o Presidente da Câmara, Carlos Bernardes, informou sobre o estado da arte da Saúde em Torres Vedras, partilhou as intenções da autarquia nessa matéria e, em resposta à solicitação para que o município assumisse uma atitude proativa em relação à tutela, nomeadamente no que dizia respeito à grave carência de médicos de família, ficou de solicitar uma reunião com o senhor Ministro da Saúde.

Na reunião com o diretor do ACES Oeste Sul, Dr. António Martins, foram arguidas as razões para o profundo descontentamento com a grave carência de médicos de família no nosso concelho e foram pedidas soluções para a mesma. O diretor do ACES Oeste Sul reafirmou que aguardava pela abertura do concurso da «época especial» e comprometeu-se a solicitar a abertura de todas as vagas necessárias para Torres Vedras.

Na mesma reunião, o diretor do ACES Oeste Sul, explicitou os procedimentos competentes para colocação de médicos: o Concurso Anual Nacional, com uma época normal (usualmente em maio) e outra especial (usualmente entre outubro e dezembro), em que são abertas vagas por ACES/Unidades de Cuidados de Saúde Personalizados; a Mobilidade (a pedido dos interessados); o Convite a médicos especialistas aposentados (por iniciativa do ACES/ARS); a Avença com médicos que podem não ser especialistas (da competência da ARS sob proposta do ACES). Relativamente à avença (contrato com a duração máxima de um ano civil, podendo ser renovado), clarificou, a nosso pedido, que a proposta para a sua celebração pode ser da iniciativa da autarquia, desde que a mesma indique o(s) médico(s) interessados. Confirmou que existem autarquias com programas que visam a atribuição de incentivos à captação e colocação de médicos através de avença.

Finalmente, a 6 de março de 2018 é publicado o Aviso de Abertura do Concurso para recrutamento dos médicos para as unidades funcionais dos agrupamentos de centros de saúde. Apesar de todas as diligências e supostos «compromissos», verificou-se o inacreditável: ao ACES Oeste Sul foram atribuídas: 1 vaga para Torres Vedras (com 9986 utentes sem médico de família) e 2 vagas para Mafra (com 10595 utentes sem médico de família).

Face ao exposto, e em paralelo com todas e quaisquer ações conducentes à exigência de imediata reparação de tão insólita e injusta atribuição de vagas para a Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Torres Vedras, cabe à autarquia, à semelhança do que faz, e bem, noutras áreas de intervenção social, assumir uma posição proativa, extraordinária, no sentido de assegurar, efetivamente, a alocação dos médicos necessários para suprirem as necessidades das nossas populações, nomeadamente as mais idosas, as mais isoladas e as mais pobres.

Não sendo humanamente defensável que continuemos a aguardar pela fixação de vagas, que não foram fixadas apesar dos esforços da Assembleia Municipal e do Presidente da Câmara, há que definir, desde já, um mecanismo transitório e extraordinário para resolver no curto prazo o grave problema dos torrienses que não têm médico de família.

Atendendo a que:

- a) é possível a ARS celebrar contratos de avença, com a duração de um ano civil, com médicos que tendo feito o ano comum não entraram para a especialidade,
- b) o procedimento de pedido de celebração de avença é da responsabilidade do diretor do ACES Oeste Sul,
- c) o pedido deve ser formulado com indicação do(s) médico(s) interessados na celebração do referido contrato,

A Assembleia Municipal de Torres Vedras, reunida em 3 de abril de 2018, delibera solicitar ao Executivo Municipal que elabore e ponha em marcha um procedimento, urgente, transitório e extraordinário, que defina a metodologia e a fixação de incentivos para atração de médicos dispostos a exercer funções no âmbito da Medicina Geral e Familiar nas Unidades de Saúde de Torres Vedras onde a carência, atendendo às características das populações, é mais premente.

Os proponentes,

Grupo Municipal do PPD/PSD

Grupo Municipal do CDS/PP



Anexo XIII

PROPOSTA Nº 17/AT/2012

## MOÇÃO

### Somos Discriminados em Médicos de Família

De há vários anos que se vem verificando a falta de médicos, em especial, nos pólos ou extensões rurais do Centro de Saúde de Torres Vedras – médicos designados por médicos de família (MF).

As principais vítimas desta situação têm sido e continuam a ser as pessoas idosas e as de fracos recursos económicos.

Tínhamos, porém, o entendimento de que tal carência atingia generalizada e equilibradamente todo o território e, logo, todos os portugueses.

Puro engano.

Para nosso espanto e revolta, viemos a saber, há cerca de um ano, que a falta de MF no quadro nacional se baseia em termos de escandalosa discriminação entre a região Norte e a região de Lisboa, Oeste e Vale do Tejo, como evidenciam os seguintes dados:

- Falta total – 450
- Falta na região Norte (3 milhões e 600 mil habitantes) - 25
- Falta na região de Lisboa, Oeste e Vale do Tejo (3 milhões e 600 mil habitantes) -  
– 350 (!)
- Falta nos concelhos de Torres Vedras, Mafra (norte e leste) Sobral, Cadaval e Lourinhã (cerca de 200 mil habitantes) - área designada do Agrupamento dos Centros de Saúde Oeste Sul (ACES) - 25

Os médicos são colocados por concurso em que as vagas deveriam ser abertas segundo o critério das maiores carências. Mas não são!

Em novembro, após as últimas eleições autárquicas, oficiámos ao Gabinete do Ministro da Saúde, à Administração Central do Sistema de Saúde – responsável pelos concursos – e à Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo a quem estamos "entregues".

Foi nosso propósito insurgir-nos contra a realidade descrita e apelar a que no próximo concurso que se dizia "iminente", as vagas fossem fixadas de modo a corrigir tão grave injustiça no acesso aos cuidados de saúde primários.

Posteriormente, analisámos todos os Agrupamentos de Saúde (ACES) do continente. Para além do nosso – ACES Oeste Sul – existem mais 54.

Socorremo-nos de dados de dezembro e posteriormente de janeiro.

Concluimos que o ACES Oeste Sul se encontra na 48.<sup>a</sup> (!) posição numa ordenação crescente na percentagem de pessoas sem médico de família (SMF). Em todo o continente português, dos 7 últimos agrupamentos mais desprotegidos de médicos de família 6 são da área de Lisboa, Oeste e Vale do Tejo. E dos 8 imediatamente anteriores ao nosso, 7 são igualmente desta área territorial. Ou seja: dos 16 agrupamentos da cauda da lista 14 encontram-se à responsabilidade da Administração Regional de Lisboa e Vale do Tejo (ARSLVT).

E dos primeiros 35 agrupamentos, 32 pertencem ao Norte ou ao Centro.

Por que não se demitem os dirigentes da ARSLVT?

Quanto ao concurso “imminente”, só a 6 de março “viu a luz do dia” – Aviso nº 3023-A/2018, Diário da República, 2.<sup>a</sup> série, daquele dia.

O quadro anexo ao dito Aviso em que são explicitadas as vagas postas a concurso, mostrou-nos o que não queríamos ver:

\*Um agrupamento com 21 utentes sem médico de família(SMF) é distinguido com 5 vagas!

\*Outro com 12 utentes SMF justifica a abertura de 1 vaga!

\*Um agrupamento com 1380 utentes SMF é premiado com 7 vagas!

\*A outro com 1411 utentes SMF são atribuídas 6 vagas!

\*E ainda a outro agrupamento com 3272 utentes SMF são concedidas 6 vagas!

Pasmo e revolta foram os sentimentos que nos assaltaram.

Escusado seria acrescentar que todos estes agrupamentos são da região Norte, com exceção de um que é do Centro.

Ao agrupamento em que estamos inseridos – ACES Oeste Sul – foram atribuídas 3 vagas, assim distribuídas:

- Torres Vedras (com 9986 utentes SMF): 1 vaga

- Mafra norte e leste (com 10595 utentes SMF): 2 vagas

“Pregámos no deserto” contra tão grave irracionalidade na afetação de médicos a cada um dos ACES.

Que vergonhosa discriminação, nos antípodas da equidade que deveria ser preocupação fundamental na afetação de recursos humanos determinantes na proteção da saúde dos nossos concidadãos.

Quem assim procede ignora o Princípio Constitucional da Igualdade (art.º 13.º da CRP). Ignora o art.º 64.º da Constituição da República Portuguesa que estabelece como incumbência prioritária do Estado "garantir uma racional e eficiente cobertura de todo o país em recursos humanos", em ordem a assegurar a proteção da saúde.  
Racional?!

Em conformidade com o que antecede, na defesa dos direitos fundamentais dos nossos concidadãos e atento o disposto no art.º 25.º, n.º 2, alínea j) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a Assembleia Municipal de Torres Vedras, reunida, nesta data, em sessão extraordinária, delibera:

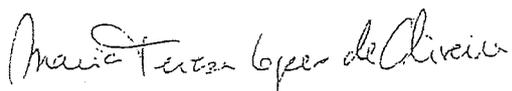
- Exigir das entidades competentes do Ministério da Saúde uma cabal explicação do processo que conduziu a tão inaceitável distorção na discriminação dos médicos de família pelos 55 agrupamentos de centros de saúde, de que é uma das principais vítimas a população da área do ACES Oeste Sul;
- Exigir compromissos calendarizados de correção de tão injusta quão grave situação porque atentatória da saúde e até da vida de muitos seres humanos.

Torres Vedras, 3 de abril de 2018.

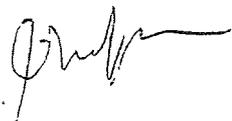
Líder do Grupo Municipal do PS



Líder do Grupo Municipal do PCP



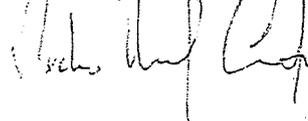
Representante do Bloco de Esquerda



Líder do Grupo Municipal do PSD



Líder do Grupo Municipal do CDS-PP



Representante do Torres nas Linhas





Exmo. Senhor  
Dr. Paulo Jorge Espiga Alexandra  
Chefe de Gabinete de Sua Excelência  
da Senhora Secretária de Estado Saúde  
Av. João Crisóstomo 9 – 6.º  
1249 – 062 LISBOA

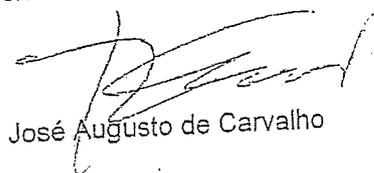
si comunicação	vl referência	nl referência	n.º de ofício	data
			AM/40/2018	05/04/2018

Assunto: Moção "Somos Discriminados em Médicos de Família"

Solicitando que seja submetida à consideração de Sua Excelência a Senhora Secretária de Estado, junto remeto a V. Exa a moção "Somos Discriminados em Médicos de Família", proposta pelos líderes de todas as forças políticas representadas nesta Assembleia Municipal e aprovada por unanimidade na sessão extraordinária de 3 de abril de 2018.  
Apelo à melhor atenção para o teor da referida moção, que foi igualmente enviada ao Gabinete do Senhor Ministro e aos Conselhos Diretivos da Administração Central do Sistema de Saúde e da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.

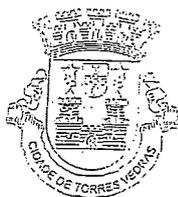
Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Assembleia Municipal

  
José Augusto de Carvalho

Anexo: Moção  
JAC/MMF

Anexo XV



Exmo. Senhor  
Dr. Luís Pisco  
Presidente do Conselho Diretivo  
da Administração Regional de Saúde  
de Lisboa e Vale do Tejo, I.P  
Av. Estados Unidos da América, n.º 37  
1749 – 096 LISBOA

s/ comunicação	v/ referência	n/ referência	n.º de ofício	data
			AM/39/2018	05/04/2018

Assunto: Moção “Somos Discriminados em Médicos de Família”

Junto se remete a V. Exa. a moção referida em epígrafe, proposta pelos líderes de todas as forças políticas representadas nesta Assembleia Municipal e aprovada por unanimidade na sessão extraordinária de 3 de abril de 2018.

Apelo à melhor atenção para o teor da referida moção.

O presente ofício tem como antecedente o ofício n.º AM/136/2017, de 29/11/2017, dirigido a V. Exa. que não mereceu qualquer resposta.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Assembleia Municipal

José Augusto de Carvalho

Anexo: Moção  
JAC/MMF



Exmo. Senhor  
 Dr. José Carlos Ferreira Caiado  
 Presidente do Conselho Diretivo da  
 Administração Central do  
 Sistema de Saúde, I.P.  
 Parque de Saúde de Lisboa – Edifício 16  
 Av. do Brasil, 53  
 1700 - 063 LISBOA

s/ comunicação	v/ referência	n/ referência	n.º de ofício	data
			AM/38/2018	05/04/2018

Assunto: Moção "Somos Discriminados em Médicos de Família"

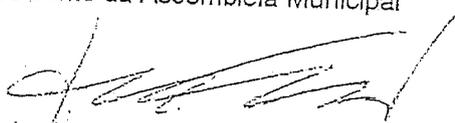
Junto se remete a V. Exa. a moção referida em epígrafe, proposta pelos líderes de todas as forças políticas representadas nesta Assembleia Municipal e aprovada por unanimidade na sessão extraordinária de 3 de abril de 2018.

Apelo à melhor atenção para o teor da referida moção.

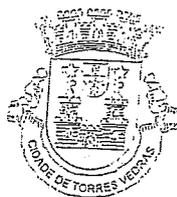
O presente ofício tem como antecedente o ofício n.º AM/137/2017, de 29/11/2017, dirigido a V. Exa. que não mereceu qualquer resposta.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Assembleia Municipal

  
 José Augusto de Carvalho

Anexo: Moção  
 JCA/MMF



Exma. Senhora  
 Dra. Ana Paula Maia Fernandes  
 Chefe de Gabinete  
 de Sua Excelência o Senhor  
 Ministro da Saúde  
 Av. João Crisóstomo 9 – 6.º  
 1249 – 062 LISBOA

s/ comunicação	v/ referência	n/ referência	n.º de ofício	data
			AM/37/2018	05/04/2018

Assunto: Moção "Somos Discriminados em Médicos de Família"

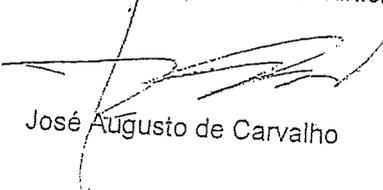
Solicitando que seja submetida à consideração de Sua Excelência o Senhor Ministro, junto remeto a V. Exa a moção "Somos Discriminados em Médicos de Família", proposta pelos líderes de todas as forças políticas representadas nesta Assembleia Municipal e aprovada por unanimidade na sessão extraordinária de 3 de abril de 2018.

Apelo à melhor atenção para o teor da referida moção, atenta a gravidade da discriminação negativa que vem atingindo os torrienses, analisado o quadro da situação à escala de Portugal continental.

O presente ofício tem como antecedente o ofício n.º AM/135/2017, de 29/11/2017, dirigido a V. Exa, que não mereceu qualquer resposta.

Permitimo-nos dar conhecimento da sobredita moção ao Gabinete da Senhora Secretária de Estado da Saúde, bem como ao Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde e ao Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.

O Presidente da Assembleia Municipal

  
 José Augusto de Carvalho

Anexo: Moção

JAC/MMF

Anexo XIII



Exmo. Senhor Presidente  
da Assembleia Municipal de Torres Vedras  
Dr. José Augusto de Carvalho  
augustocarvalho.presidente.am@cm-tvedras.pt

v/ comunicação	v/ referência	n/ referência	n.º de ofício	data
		GAP		

4256 26-42R '18

Assunto: Conselho da Comunidade – ACES Oeste Sul

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal,

Venho por este meio remeter a V. Exa. documento apresentado na Reunião do Conselho da Comunidade do ACES Oeste Sul de dia 10 de abril para conhecimento.

Com os melhores cumprimentos,

O presidente da Câmara Municipal

Carlos Manuel Antunes Bernardes

DL



Annex. XIX



Entrada nº 8491 Lmº 150.10.100  
Em: 24-04-2018  
O Funcionário,  
*[Handwritten signature]*

Exmo. Senhor  
Dr. José Augusto de Carvalho  
Presidente da Assembleia Municipal  
de Torres Vedras  
Av.ª 5 de Outubro  
2560-270 TORRES VEDRAS

*[Handwritten mark]*

A/R

Sua Referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Data
Of. n.º AM/39/2018	05-04-2018	3927 / ARSLVT / 2018	18-04-2018

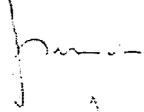
Assunto: Moção "Somos Discriminados em Médicos de Família"

Com referência ao assunto em epígrafe, e na sequência da receção da moção aprovada por essa Assembleia Municipal na sessão extraordinária de 03.04.2018, a qual mereceu a nossa melhor atenção, vimos por este meio informar V. Exa. do seguinte:

1. A Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., através da direção executiva do Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) Oeste Sul, tem vindo a implementar medidas que procuram responder à necessidade de assegurar médicos e consultas à totalidade da população residente nos concelhos localizados na área de abrangência daquele ACES.
2. Com efeito, têm sido envidados esforços no sentido de se desenvolverem, anualmente, dois procedimentos concursais a nível nacional, com vista ao recrutamento de médicos especialistas em Medicina Geral e Familiar (MGF), os quais são autorizados conjuntamente pelo Ministério das Finanças e pelo Ministério da Saúde, nos termos do Decreto-Lei n.º 24/2016, de 8 de junho, aos quais podem concorrer os médicos especialistas que tenham realizado e concluído o internato médico no período que antecede a abertura desses concursos, prevendo-se ainda algumas vagas para alguns eventuais especialistas MGF que queiram regressar/ingressar no Serviço Nacional de Saúde (SNS).
3. Acresce referir que, as vagas postas a concurso – aberto pela Administração Central do Sistema de Saúde, I.P., na sequência de autorização da tutela –, têm impreterivelmente que ser distribuídas a nível nacional por todas as unidades de saúde do SNS, impondo-se, portanto, uma avaliação das necessidades a nível nacional.
4. Assim, e não obstante o número de internos na região de Lisboa e Vale do Tejo (LVT) que obtêm o grau de especialista ter vindo a aumentar gradualmente, o número de formandos ainda não é suficiente para garantir a cobertura de toda a região LVT (onde se incluem as unidades de saúde do Oeste Sul), ainda que nos últimos concursos (anos 2016 e 2017), das 34 vagas postas a concurso, no ACES Oeste Sul foram ocupadas 26, sendo 16 destas ocupadas por médicos oriundos das regiões Centro e/ou Norte.

- ~~2~~
5. Refira-se, aliás, que da análise à evolução de médicos de família nos últimos anos, nomeadamente no período compreendido entre 2011 e 2018, é possível constatar que o ACES Oeste Sul tem registado uma evolução positiva do número de médicos de família, na medida em que houve um aumento de mais 17 médicos de família no ACES (97 em 2018 vs. 80 em 2011), a que corresponde um aumento de mais de 20% do número de médicos de família neste ACES, existindo neste momento 28.996 utentes ainda sem médico de família, quando há cerca de 3 anos (2015) existiam perto de 50.000 utentes sem médico de família no ACES Oeste Sul.
  6. Por outro lado, saliente-se também que o número de médicos internos na especialidade de MGF no ACES Oeste Sul tem registado um aumento significativo, encontrando-se atualmente um total de 8 médicos a frequentar o 4.º ano (último) do internato de MGF, o que fará prever a breve prazo um preenchimento ainda maior das vagas deste ACES nos próximos concursos.
  7. Finalmente, no que concerne à situação de Torres Vedras e Mafra Norte, assinala-se que no último procedimento concursal, destinado ao recrutamento de médicos de MGF, as vagas previstas para Torres Vedras e Mafra Norte foram todas ocupadas, evidenciando a preocupação na alocação de médicos de família nesta zona, situação já reforçada com a publicação do despacho destinado à abertura de um novo procedimento concursal de mobilidade geográfica de MGF onde consta a previsão de mais duas vagas para estas unidades (UCSP Torres Vedras e UCSP Mafra Leste), o que permitirá, a serem escolhidas por parte dos candidatos, o acentuar da redução do número de utentes sem médico de família naquelas unidades de saúde.

Com os melhores cumprimentos,

  
O Presidente do Conselho Diretivo

(Luís Pisco)  
**LUÍS PISCO**  
Presidente do Conselho Diretivo da  
ARSLVT, I.P.

est

2/2



Exmo. Senhor  
 Diretor Executivo ACES Oeste Sul  
 Dr. António Martins  
 Rua Fernando Barros Ferreira  
 2560 – 253 Torres Vedras

s/ comunicação	v/ referência	n/ referência	n.º de ofício	data
			AM/79/2018	11/05/2018

Assunto: Projetos para a Saúde

*Senhor Ex. António Martins:*

Na sequência da reunião com V. Exa., a 3 de maio p.p., em que me facultou a documentação dada a conhecer na 6.º Reunião do Conselho da Comunidade, venho em nome da Comissão de Saúde, manifestar o maior interesse de que se revestem os projectos:

- Medicina Dentária
- Cessação Tabágica
- Academia de Mobilidade
- Rastreio no Colo do Útero
- Rastreio no Cólon e Retal

pelo que a mesma Comissão se propõe acompanhar a implementação de tais projectos na área do nosso município.

Atenta a próxima sessão desta Assembleia Municipal, a ter lugar em junho próximo, ficaremos gratos se V. Exa. se habilitar, em tempo útil, com informação actualizada sobre o assunto.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Assembleia Municipal

*[Handwritten Signature]*  
 José Augusto de Carvalho

JAC/MMF

Amexo ~~XI~~



Exm.º Sr.  
Presidente da Câmara Municipal de  
Torres Vedras

s/ comunicação	v/ referência	n/ referência	n.º de ofício	data
			AM-80/2018	11/05/2018

Assunto: ACES Oeste Sul – Projeto Academia de Mobilidade

Foi analisado na Comissão de Saúde do passado dia 10 do corrente, o projecto "Academia da Mobilidade" do ACES Oeste Sul.

Atento o projeto municipal "Mexa-se" é manifesto o interesse em estabelecer, para a população do nosso concelho, um quadro de complementaridade entre ambos.

Assim, vem solicitar-se informação pertinente sobre o assunto.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Assembleia Municipal

José Augusto de Carvalho

JAC/MMF

Amexo XXII



Exm.º Sr.  
Presidente da Câmara Municipal de  
Torres Vedras

s/ comunicação	v/ referência	n/ referência	n.º de ofício	data
----------------	---------------	---------------	---------------	------

AM-81/2018

11/05/2018

Assunto: Comissão de Saúde – Pedido de informação sobre a colaboração da Santa Casa da Misericórdia

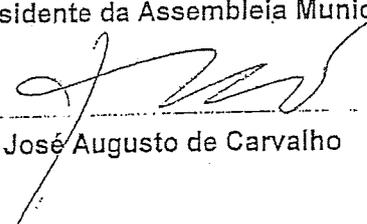
*Caro Excm.º Sr. Presidente,*

Entende a Comissão Eventual de Saúde desta Assembleia solicitar a V. Exa. informação de que disponha sobre os seguintes temas a que aludiu na reunião da Assembleia Municipal de 26 de abril p.p.

- Colaboração da Santa Casa da Misericórdia com o Serviço Nacional de Saúde na prestação de cuidados médicos à população; e
- Permuta de imóveis entre o Estado e a Santa Casa, a nível hospitalar.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Assembleia Municipal

  
José Augusto de Carvalho

JAC/MMF



Exmo. Senhor  
 Presidente do Conselho Diretivo  
 da Administração Regional de Saúde  
 de Lisboa e Vale do Tejo.I.P  
 Av. Estados Unidos da América, n.º 37  
 1749 – 096 LISBOA

s/ comunicação	v/ referência	n/ referência	n.º de ofício	data
			AM/77/2018	11/05/2018

Assunto: Moção "Somos Discriminados em Médicos de Família"

Em referência ao assunto em epígrafe, temos presente o ofício de V. Exa n.º 3927/ARSLVT, datado de 18/04/2018, que foi presente ao plenário da Assembleia Municipal de Torres Vedras na reunião de 26 de abril p.p, tendo merecido as seguintes observações que, após reunião da Comissão Permanente de Líderes de 10 do corrente, me apresso a transmitir a V. Exa:

- Os dados referidos por V. Exa já eram genericamente do nosso conhecimento.
- O teor do V. ofício, embora compreensível, não responde ao reclamado na nossa moção em epígrafe, a saber: "cabal explicação do processo que conduziu a tão inaceitável distorção "e" compromissos calendarizados de correcção de tão injusta quão grave situação".

Especificamente, não resisto a perguntar a V. Exa se está convicto do que subscreveu no ponto 3. do supramencionado ofício quando refere que as vagas postas a concurso têm subjacente uma "avaliação das necessidades a nível nacional"?

Não obstante, a regulamentação aplicável e a abertura dos concursos não são da responsabilidade do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, pelo que vamos tomar a iniciativa de reconduzir esta problemática para o gabinete de Sua Excelência o Senhor Ministro da Saúde.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Assembleia Municipal

  
 José Augusto de Carvalho

JAC/MMF



Exm.<sup>a</sup> Senhora  
 Chefe de Gabinete  
 de Sua Excelência o Senhor  
 Ministro da Saúde  
 Av. João Crisóstomo 9 – 6.º  
 1249 – 062 LISBOA

s/ comunicação	v/ referência	n/ referência	n.º de ofício	data
			AM/78/2018	11/05/2018

**Assunto: Moção “Somos Discriminados em Médicos de Família”**

Remetemos a V.Exa. em 05/04/2018 o ofício AM/37/2018 de que ainda não obtivemos resposta.

Entretanto, sobre o mesmo assunto recebemos do Senhor Presidente do Conselho Diretivo da ARSLVT o ofício n.º 3927/ARSLVT/2018, datado de 18/04/2018 que anexamos fotocópia (anexo I).

Submetido o mesmo ao plenário desta Assembleia Municipal foi dada a resposta que igualmente se envia cópia (anexo II).

Em conformidade, solicitamos que esta matéria seja submetida à consideração do Senhor Ministro, em ordem a vermos satisfeitas as reclamações constantes da aludida moção.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Assembleia Municipal

José Augusto de Carvalho

Anexo: o citado  
 JAC/MMF



SNS SERVIÇO NACIONAL  
DE SAÚDE

ACSS

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL  
DO SISTEMA DE SAÚDE

MUNIC

Entrad.

9883

L.n.º 150 10 700

E. 14.05.18

S/referência: AM/38/2018

N/referência: 21705/2018/URJ/ACSS

Exmo. Senhor  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS  
Município de Torres Vedras  
Apartado 131  
2564-910 TORRES VEDRAS

Assunto: Moção "Somos Discriminados em Médicos de Família"

Reportando-nos ao assunto em epígrafe, melhor identificado no ofício supramencionado, o qual recebeu a nossa melhor atenção, cumpre desde já referir que, nos últimos anos, se tem assistido a uma notória aposta no reforço e expansão da Rede de Cuidados de Saúde Primários que se traduz num número, cada vez mais significativo, de portugueses com médico de família atribuído.

Sensibilizados para a matéria que V. Exas vêm expor, não será despiciendo referir que nos últimos concursos abertos para recrutamento de médicos especialistas da área de medicina geral e familiar – quer os concursos abertos ao abrigo do Decreto-Lei n.º 24/2016, de 8 de junho, quer os comumente designados “concursos de mobilidade” – têm, sucessivamente, atribuído vagas ao Agrupamento de Centros de Saúde Oeste Sul. Veja-se que, desde 2016 foram abertas 39 vagas para o ACES Oeste Sul, das quais, pelo menos 22, foram para a UCSP de Torres Vedras e UCSP de Mafra Norte e Leste.

Sem prejuízo do que antecede, há que referir, ainda, que as vagas atribuídas em cada concurso, independentemente da sua localização geográfica, resultam, de uma análise pormenorizada dos serviços competentes, a qual tem por base, sempre, o reforço da capacidade de resposta do Serviço Nacional de Saúde. Contudo, considerando o elevado número de postos de trabalho identificados pelos vários serviços, quando solicitados, nem sempre é possível dar resposta a todos – não só porque existe um número limitado de médicos formados em cada época de avaliação, mas também devido à movimentação constante do pessoal médico.

Assim, e certos do esforço de todos os profissionais que contribuem e garantem a excelência que sempre caracterizou o Serviço Nacional de Saúde, permitimo-nos referir que, do exposto, a situação foi devidamente sinalizada por estes serviços, dando conhecimento, à Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.

Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.

Parque de Saúde de Lisboa Edifício 16 Avenida do Brasil, 53 1700-063 Lisboa Portugal  
Tel. Geral: 21 792 58 00 Fax: 21 792 58 48 Email: geral@acss.min-saude.pt www.acss.min-saude.pt



Com os melhores cumprimentos,

O Vogal do Conselho Diretivo

Pedro Emanuel  
Ventura  
Alexandre

Digitally Signed by Pedro Emanuel  
Ventura Alexandre  
DN: CN=PT, O=Administração Central  
do Sistema de Saúde I.P., CN=Pedro  
Emanuel Ventura Alexandre  
Reason:  
Date: 2018-05-03T10:52:51.973 UTC

Pedro Alexandre

Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.

Parque de Saúde de Lisboa Edifício 16 Avenida do Brasil, 53 1700-063 Lisboa Portugal  
Tel. Geral: 21 792 58 00 Fax: 21 792 58 48 Email: [geral@acss.min-saude.pt](mailto:geral@acss.min-saude.pt) [www.acss.min-saude.pt](http://www.acss.min-saude.pt)

Amov. S&T



Exmo. Senhor Presidente  
da Assembleia Municipal de Torres Vedras  
Dr. José Augusto de Carvalho.  
augustocarvalho.presidente.am@cm-tvedras.pt

v/ comunicação	v/ referência	n/ referência GAP	n.º de ofício	data
				2011.06.10

Assunto: Pedido de Informação sobre a colaboração da Santa Casa da Misericórdia

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal,

De acordo com o pedido de informação sobre a colaboração da Santa Casa da Misericórdia, venho por este meio informar que:

1. Colaboração da Santa Casa da Misericórdia com o Serviço Nacional de Saúde na prestação de cuidados médicos à população: A informação foi a transmitida na Assembleia Municipal, estão de momento a decorrer os procedimentos na ARS-LVT e no ACES Oeste Sul com a Santa Casa da Misericórdia, tendo havido duas reuniões preparatórias para o efeito.
2. Permuta de imóveis entre o Estado e a Santa Casa, a nível hospitalar: Foi dada a indicação pelo Senhor Ministro da Saúde para a ARS-LVT proceder à minuta do contrato para o efeito até final de junho.

É o que me oferece informar sobre o assunto.

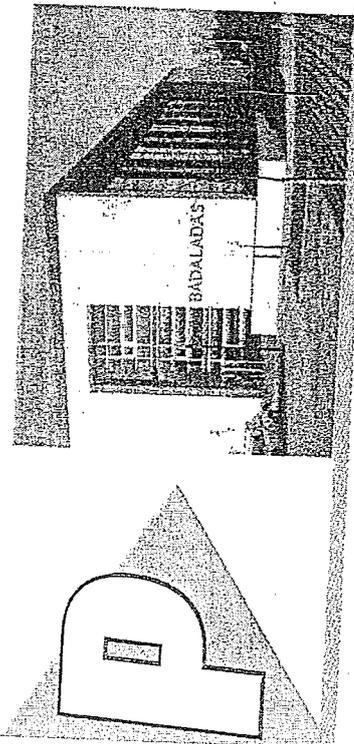
Com os melhores cumprimentos,

O presidente da Câmara Municipal

Carlos Manuel Antunes Bernardes

DL





# Publicidade para a próxima edição

Os anúncios para a próxima edição devem ser fornecidos pelo cliente até às 13 horas de terça-feira, dia 22 de maio.

Para mais informações contacte o Departamento de Publicidade pelo telefone 261 335 470, fax 261 335 475, e-mail [info@badaladas.pt](mailto:info@badaladas.pt) ou dirija-se pessoalmente às nossas instalações na rua Antóníio Augusto Cabral, 16 (no edifício do Centro Pastoral).

## VENDO AVIÁRIO

2 pisos (r/c e 1º andar) c/ 2.000 m<sup>2</sup>  
Alvará para 30.000 frangos por bando  
Equipamento automatizado, comandado por computador  
Água de furo. Logradouro c/ 5.000 m<sup>2</sup>  
Tem um armazém de apoio com 121 m<sup>2</sup>,  
Situado à saída norte da Picanqueira – Santo Isidoro (Maíra)  
Tel. 933 533 340

## APOIOS FINANCEIROS

criação empresas por desempregados  
Elaboramos o processo de candidatura  
ao Centro de Emprego ou ao Banco

PAULO GOMES  
Economista

Av. 5 de Outubro, 21B - Sala 208 - Torres Vedras - Telefone: 261 321 310

CARTA DE CONDUÇÃO REPÚBLICA PORTUGUESA

**SUPERRODAS**

KART e PEDAIS

Nome \_\_\_\_\_  
Morada \_\_\_\_\_

Lucia Soares da Silva  
silvia.lucia1975@gmail.com  
Superrodas Animação  
BIB - Boís Portos - T: 955 404 906

**ROTOPEDIAS TWINS**

## ADMITE-SE COMERCIAL

(m/f)  
c/ experiência  
T. Vedras Tel. 261 338 134

## Santa Casa da Misericórdia de Torres Vedras

NECESSITA CONTRATAR MÉDICOS GENERALISTAS

no ativa ou reformados, em part-time  
Aceitamos propostas de horas, valores hora a cobrar e disponibilidade.

As propostas devem ser enviadas para o email: [geral@scmtorresvedras.pt](mailto:geral@scmtorresvedras.pt)

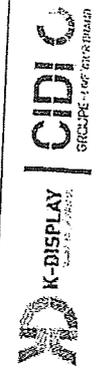
## PRECISA-SE Atendimento Comercial

Conhecimentos práticos na área comercial de Madeiras, Derivados de Madeira e Ferragens.  
Para atendimento ao balcão  
Local: Torres Vedras

Envie CV para e-mail: [recrut.mad@gmail.com](mailto:recrut.mad@gmail.com)

**Anuncie neste**

**PINTOR**



Anexo XXVII

ANEXO



Exmo. Senhor  
Vasco Fernandes  
Provedor da Santa Casa Misericórdia de  
Torres Vedras  
Rua Serpa Pinto, n.º 1  
2560 – 363 Torres Vedras

s/ comunicação	v/ referência	n/ referência	n.º de ofício	data
			AM/84/2018	30/05/2018

Assunto: Moção “Somos Discriminados em Médicos de Família”

Esta Assembleia, desde o início do seu mandato, tem procurado sensibilizar o Ministério da Saúde, nas suas diversas instâncias, relativamente à carência de Médicos de Família que penaliza a população do nosso concelho.

A comprovar esta realidade juntamos um quadro abrangendo a totalidade dos Agrupamentos dos Centros de Saúde (ACES) em que o nosso agrupamento está posicionado na 48.ª posição segundo uma ordem crescente na percentagem de utentes sem Médicos de Família. (Anexo I)

A Assembleia Municipal, na sua Sessão de 3 de abril último, julgou do interesse dos torrienses aprovar por unanimidade a Moção que igualmente se anexa. (Anexo II)

Soubemos pelo Presidente da Câmara haver negociações no sentido de a prestimosa instituição a que V. Ex.ª preside prestar serviços médicos visando a minimização da aludida carência.

No Badaladas de dia 18 de maio, na página 15, vem publicado um anúncio que queremos presumir vise tal objetivo.

Imanados em posição comum de melhor prestação de cuidados de saúde, permitimo-nos solicitar uma breve reunião em que da nossa parte a Assembleia Municipal se fará representar pelo respetivo Presidente e por um representante de cada força política que a integra.

Certos do melhor acolhimento, subscrevemo-nos com elevada consideração.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Assembleia Municipal

José Augusto de Carvalho

JAC/MMF  
Anexo: o citado  
Contactos: 963415142  
augustocarvalho.presidente.am@cm-tvedras.pt

Annexo ~~XXXX~~



Exmo. Senhor  
Dr. José Carlos Ferreira Caiado  
Presidente do Conselho Diretivo da  
Administração Central do  
Sistema de Saúde, I.P.  
Parque de Saúde de Lisboa – Edifício 16  
Av. do Brasil, 53  
1700 - 063 LISBOA

s/ comunicação	v/ referência	n/ referência	n.º de ofício	data
			AM/86/2018	7/06/2018

Assunto: Moção “Somos Discriminados em Médicos de Família”

Temos presente o ofício de V. Exas. 21705/2018/URJ/ACSS, de 10/05/2018, sobre o assunto em epígrafe.

V. Exas. referem que *“...as vagas atribuídas em cada concurso, independentemente da sua localização geográfica, resultam, de uma análise pormenorizada dos serviços competentes, a qual tem por base, sempre, o reforço da capacidade de resposta do Serviço Nacional de Saúde”*.

Questionamos, à luz do Princípio Constitucional da Igualdade e do Princípio da Equidade a que a Administração Pública se encontra vinculada, como compaginam V. Exas a afirmação acima transcrita com as conclusões óbvias da análise do quadro anexo em que, dos 55 ACES do continente, o ACES Oeste Sul se posiciona em 48.º lugar, por ordem crescente, em percentagem dos utentes sem médico de família?

Questionamos ainda, a que conclusão se chega pela comparação dos dados das Administrações Regionais de Saúde do Norte e Centro com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo?

Sublinhamos com apreço que a nossa situação *“foi devidamente sinalizada por esses serviços”*.

Dos esforços a que V. Exas aludem, os efeitos recentemente produzidos são inaceitavelmente lentos.



A ~~essa~~ situação requer medidas excepcionais que conduzam, rapidamente, ao respeito pelo Princípio Constitucional da Igualdade na prestação de cuidados de saúde primários.

Considerando a moção aprovada por esta Assembleia Municipal, continuamos a *"exigir compromissos calendarizados de correção de tão injusta quão grave situação"*, bem como *"uma cabal explicação do processo que conduziu a tão inaceitável distorção"* de que é uma das principais vítimas a população da área do ACES Oeste Sul.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Assembleia Municipal

José Augusto de Carvalho

Anexo: Moção  
JCA/MMF



Exm<sup>a</sup>. Senhora  
Dr.<sup>a</sup> Ana Paula Maia Fernandes  
Chefe de Gabinete  
de Sua Excelência o Senhor  
Ministro da Saúde  
Av. João Crisóstomo 9 – 6.º  
1249 – 062 LISBOA

s/ comunicação	v/ referência	n/ referência	n.º de ofício	data
			AM/87/2018	7/06/2018

**Assunto: Moção “Somos Discriminados em Médicos de Família”**

Temos presente que enviámos a V. Ex<sup>a</sup>, na expectativa de que fossem submetidos à consideração do senhor do Senhor Ministro da Saúde, os seguintes ofícios:

AM/135/2017, de 29/11/2017,

AM/37/2018 de 5/04/2018, e

AM/78/2018 de 11/05/2018,

sem que, até ao momento, tivéssemos o privilégio de uma resposta vossa.

Pelo conteúdo dos ofícios referidos, e pelo quadro anexo em que o ACES Oeste Sul é posicionado em 48.º lugar, por ordem crescente de percentagem de utentes sem médicos de família, fica demonstrado o desfavorecimento que nos tem atingido.

Atente-se, entretanto, no ponto 3 do ofício 3927/ARSLVT/2018, de 18/04/2018 de que enviámos fotocópia a V. Ex.<sup>a</sup> a coberto do n/ofício AM/78/2018, de 11/05/2018.

Contrariamente ao afirmado no referido ponto 3, verifica-se que as vagas postas a concurso não têm sido distribuídas a nível nacional segundo a avaliação das necessidades!

O que afirmamos no parágrafo anterior é indesmentível e o desfavorecimento, a que nos referimos, há muito que se verifica, não podendo aceitar que nos tratem desta forma.

Verificamos que, não obstante o “esforço” a que que alude o ofício da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, os efeitos produzidos são inaceitavelmente lentos, à luz do “Princípio da Equidade” a que a Administração Pública se encontra vinculada.



Situação requer medidas excecionais que conduzam, rapidamente, ao respeito pelo Princípio Constitucional da Igualdade na prestação de cuidados de saúde primários.

Considerando a moção aprovada por esta Assembleia Municipal, continuamos a *"exigir compromissos calendarizados de correção de tão injusta quão grave situação"*, bem como "uma cabal explicação do processo que conduziu a tão inaceitável distorção" de que é uma das principais vítimas a população da área do ACES Oeste Sul.

Certos de que desta vez iremos receber resposta de V.Ex.<sup>a</sup>, aguardamo-la com expectativa.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Assembleia Municipal

José Augusto de Carvalho

Anexo: o citado

JAC/MMF

De: António Pereira Martins | ACES Oeste Sul - Direção Executiva <amartins@arslvt.min-saude.pt>

Enviado: 8 de junho de 2018 11:38

Para: Augusto Carvalho

Cc: Maria Teresa Silva Lobo Miranda | UAG

Assunto: Resposta ao ofício AM/79/2018 de 11/05/2018

Exmo Presidente da Assembleia Municipal de Torres Vedras

Dr. Augusto Carvalho

Congratulamo-nos com a disponibilidade manifestada pela Assembleia Municipal em acompanhar os diversos projetos que estão a ocorrer no ACES Oeste Sul, nomeadamente os que estão em implementação no Concelho de Torres Vedras

A Política deste ACES tem sido assentar na inovação e estar sempre disponível para a implementação de projetos (alguns piloto) para benefício da população abrangida em todo o seu território de abrangência. Naturalmente e face ao mais de 1000 km<sup>2</sup> de território de abrangência estes vão sendo implementados faseadamente ao longo do território com o propósito de dar resposta a toda a população do ACES.

O projeto de Saúde Oral par os Cuidados de Saúde Primários (SOCSP), anteriormente designado por SOEP, iniciou em Setembro de 2016 para doentes com patologia, e atualmente para todos os utentes não abrangidos por outros programas (cheque dentista etc...). Todos os utentes são direcionados para a Lourinhã ou Ericeira de acordo com a sua conveniência.

A Consulta de Cessação Tabágica foi implementada em Torres Vedras no final de 2017, tendo a capacidade instalada do ACES sido incrementada em mais de 6 vezes face ao existente.

O projecto das academias de mobilidade pretende abranger também todo o ACES estando 2 já protocoladas com as autarquias da Lourinhã e Sobral de Monte Agraço, estando as restantes em faz de negociação com as respetivas autarquias.

Rastreios Colo do útero e Colon e Retal trata-se de um projeto de rastreio de base populacional (e não apenas oportunístico) em articulação com o Centro Hospitalar Lisboa Norte, que teve início nas unidades de Torres Vedras e que se tem vindo a alargar a todas as unidades do ACES.

Para além destes projetos, há muitos mais projetos em curso que são desenvolvidos diariamente por todas as unidades funcionais do ACES. Encontram-se também em preparação mais projetos no ACES como por exemplo o rastreio visual a crianças de 2 e 4 anos com a colaboração do Instituto Gama Pinto, ou a participação num grupo nacional para acessibilidade a populações isoladas (SPMS).

De notar que desde Junho de 2016 foram integrados neste ACES mais de 70 profissionais em termos líquidos o que é revelador do grande empenho do ACES em proporcionar os melhores níveis de cuidados à população que serve.

Com os melhores cumprimentos

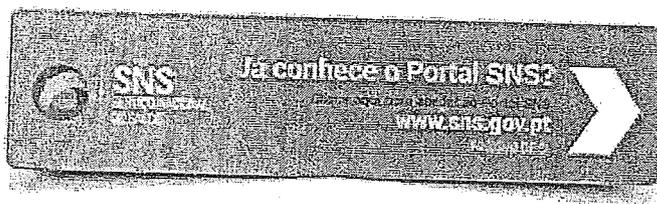
1/2

António Pereira Martins  
Director Executivo ACES OESTE SUL  
Email: [amartins@arslvt.min-saude.pt](mailto:amartins@arslvt.min-saude.pt)  
Rua Fernando Barros Ferreira Leal — 2560-253 Torres Vedras | Portugal

Telefone: +351261336350  
[www.arslvt.min-saude.pt](http://www.arslvt.min-saude.pt)



**SNS** SERVIÇO NACIONAL  
DE SAÚDE



**SNS +** Os primeiros passos  
do SNS do futuro  
PROXIMIDADE [www.sns.gov.pt](http://www.sns.gov.pt)